

Termos Invest

Tenha em consideração que as definições e interpretações estão enunciadas na Cláusula 36 no final dos presentes Termos Invest.

Preâmbulo.

Leia atentamente os Termos Invest antes de abrir uma Conta Invest. Ao abrir uma Conta Invest na Trading 212, o Cliente concorda em ficar legalmente vinculado aos Termos Invest.

Pode aceitar os Termos Invest no nosso site marcando como visto a declaração de que leu, compreendeu e concordou com os Termos Invest. Caso não aceite os Termos, não poderá abrir uma Conta Invest na Trading 212. Os Termos Invest entrarão em vigor na data em que forem aceites no nosso site e/ou na nossa aplicação para dispositivos móveis.

As referências a cláusulas no presente estão limitadas às cláusulas do presente Acordo, exceto quando explicitamente declarado de outra forma.

Os cabeçalhos, letras maiúsculas e palavras e frases destacadas ou em negrito são incluídos apenas para facilitar e não afetam a interpretação do presente Acordo.

Quaisquer palavras e frases após os termos incluindo, incluir, em particular ou qualquer expressão similar são interpretadas como ilustrativas e não limitam o sentido das palavras anteriores a esses termos.

1. Introdução.

1.1 Qualquer referência nos presentes Termos Invest (o "**Acordo**") a 'nós', 'nos', 'nosso' e 'nossos' conforme o caso, significará a Trading 212 UK Ltd. ("**Trading 212**" ou "**a Sociedade**"). De igual modo, qualquer referência a '**Cliente**', 'seu', 'sua', 'vosso' conforme o caso, significará o cliente dos nossos serviços ao abrigo do presente Contrato.

1.2. A Sociedade é autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority do Reino Unido (a "**FCA**"). O nosso número de registo na FCA é o 609146 e o mesmo pode ser consultado no registo da FCA disponível em: <https://register.fca.org.uk/> ou contactando a FCA através do número de telefone 0800 111 6768.

1.3. O endereço registado na FCA é 12 Endeavour Square, London, E20 1JN. As referências à FCA incluem todos os sucessores, organismo de governação ou regulador que possa substituir, sobrepor-se ou assumir quaisquer das funções da FCA.

1.4. A nossa sede situa em Trading 212 UK Limited, Aldermary House, 10-15 Queen Street, Londres, EC4N 1TX e estamos registados em Inglaterra e no País de Gales com o número de sociedade 08590005. Operamos com o nome "Trading 212".

2. Âmbito do Contrato.

O Contrato entre o Cliente e a Sociedade inclui o presente acordo, a Política de Execução de Ordens, o Aviso de Divulgação, a Política de Privacidade, a Política de Cookies, todos os anexos e documentos auxiliares referidos no presente e quaisquer alterações subsequentes e quaisquer termos e condições adicionais que possamos emitir periodicamente (em conjunto referidos como o "**Acordo**").

3. Classificação e aceitação do Cliente.

3.1. Ao abrigo da Legislação Aplicável, temos a obrigação de realizar procedimentos de KYC para identificar e verificar os nossos clientes. Empreendemos este processo com uma abordagem baseada no risco, o que pode exigir a obtenção, incluindo, entre outros, a prova documental do seu nome, data de nascimento e endereço. Concorda que possamos

utilizar ferramentas adicionais de verificação eletrônica online que possam pedir, entre outros, mais dados, documentos e comprovativos fotográficos e videográficos relativos a si. Se não conseguir provar satisfatoriamente a sua identidade, pode não ser capaz de abrir uma Conta Invest na Trading 212 ou ter de fechar uma Conta Invest existente.

3.2. Também podemos pedir-lhe que forneça dados pessoais adicionais para garantir que satisfaz as exigências fiscais de outras jurisdições onde possa escolher investir. O incumprimento destes requisitos pode deixá-lo exposto a uma taxa de imposto de retenção sobre os rendimentos mais alta, conforme descrito em maior detalhe na Cláusula 24.2.

3.3. Poderemos avaliar em que medida determinados produtos complexos serão adequados para o Cliente, mediante o seu conhecimento, experiência e compreensão dos riscos envolvidos. Só é possível submeter Ordens em produtos complexos quando a avaliação relevante tiver sido concluída com sucesso. Se, com base na avaliação, concluirmos que a negociação com produtos complexos não é adequada ao cliente em causa, iremos notificá-lo e não prosseguiremos com a execução das Ordens.

3.4. Não o aceitaremos como Cliente e não daremos início aos nossos Serviços de Negociação de Ações até:

- a. Concluirmos com sucesso o processo KYC; e
- b. Estabelecermos que foi aprovado no Teste de Adequação, quando aplicável.

Só poderemos oferecer-lhe os nossos Serviços de Negociação de Ações depois de termos concluído o nosso processo de aceitação de cliente e de ter recebido uma confirmação para tal efeito da nossa parte. Até esse momento, será considerado por nós um Cliente Potencial e pode ter acesso a determinadas áreas da Plataforma de Negociação para efeitos de avaliação. Durante esse período estará vinculado pelos termos do presente Contrato.

3.5. Em conformidade com os regulamentos aplicáveis, os nossos clientes são classificados em três categorias principais: "contrapartes elegíveis", "clientes profissionais" e "clientes não profissionais".

3.6. Salvo indicação explícita por escrito em contrário, iremos considerá-lo como um Cliente não profissional conforme exigido pelas Normas da FCA. Por conseguinte, o Cliente tem o direito de receber informações da nossa parte relativamente aos Serviços de Negociação de Ações.

3.7. Poderá solicitar uma categorização diferente, o que poderá resultar na perda de determinadas proteções regulamentares. Não somos obrigados a aceitar este tipo de pedidos, uma vez que tal dependerá da sua experiência e conhecimento, e iremos necessitar de obter informação e documentação adicional da sua parte. Nos casos em que um pedido deste tipo seja por nós aprovado, enviaremos uma confirmação por escrito e aviso das proteções regulamentares perdidas.

4. Serviços de Negociação de Ações.

4.1. Prestaremos os nossos Serviços de Negociação de Ações numa base de "apenas execução", o que significa que todas as decisões de investimento são tomadas exclusivamente pelo cliente. Por conseguinte, o cliente e apenas o cliente determina a sua estratégia e opções de investimento, é responsável por todas as Ordens e pela monitorização regular dos respetivos Investimentos. Nunca o iremos aconselhar sobre qualquer um dos seus Investimentos, transações ou decisões de negociação de ações. Não lhe daremos qualquer conselho ou recomendação relativamente aos nossos Serviços de Negociação de Ações, e nenhuma informação fornecida por nós deverá ser interpretada como tal.

4.2. Deve obter o seu próprio aconselhamento profissional sobre se os Investimentos previstos são apropriados para si. Podemos disponibilizar informações factuais sobre os nossos produtos, os seus riscos potenciais ou sobre os mercados financeiros no geral, informações essas que não são baseadas numa avaliação das suas circunstâncias individuais.

4.3. A utilização dos nossos Serviços de Negociação de Ações implica um alto nível de risco de investimento. As Ordens para Transações que colocar, são por sua conta e risco.

4.4. Ao utilizar os nossos Serviços de Negociação de Ações, incluindo o nosso Site e Plataforma de Negociação, reconhece e concorda que:

- a. é proibido utilizar, armazenar, reproduzir, expor, modificar, vender, publicar e distribuir conteúdo e informações relacionadas com os Serviços de negociação de ações sem a nossa autorização prévia por escrito; e
- b. Não deverá utilizar os Serviços de Negociação de Ações para qualquer fim ilícito ou não autorizado.

4.5. Não somos responsáveis pela prestação de serviços de consultoria fiscal ou jurídica relativamente aos Serviços de Negociação de Ações. O Cliente é o único responsável por toda e qualquer obrigação que lhe seja aplicável enquanto contribuinte, incluindo a comunicação e o pagamento de todos os impostos, direitos ou outras responsabilidades fiscais aplicáveis relacionadas com os nossos Serviços de Negociação de Ações. Isto sem prejuízo das obrigações de melhor esforço da Trading 212, em conformidade com as Cláusulas 12.9 e 24.2.

4.6. Iremos agir em seu nome para executar diversos tipos de Ordens de acordo com a nossa Política de Execução de Ordens.

4.7. As contas Stocks ISA e Cash ISA e todos os Serviços ISA são regidos pelos Termos ISA disponíveis no nosso Site, bem como pelos presentes Termos Invest. Tenha em consideração que, os presentes incluem regras específicas em relação às contas Stocks ISA e Cash ISA.

4.8. Não são permitidas contas conjuntas e o Cliente reconhece que não está autorizado a ter mais do que uma conta Invest ou ISA em seu nome. Se infringir esta regra poderemos denunciar todos os acordos que tenha conosco. Caso tenha várias contas na Trading 212, abertas em diferentes moedas (p. ex., conta ISA em libras esterlinas e conta Invest em euros), reservamo-nos o direito de impor uma comissão de câmbio em todas as operações cambiais entre contas, em conformidade com os nossos Termos e comissões.

4.9. O Cliente concorda expressamente que manteremos um saldo de cliente individual relativamente às respetivas contas Invest e Stocks ISA em termos de numerário e ativos, e à conta Cash ISA em termos de numerário. Reservamo-nos o direito de combinar e consolidar o numerário e os ativos que detenhemos em seu nome em qualquer uma das contas Invest, Stocks ISA e Cash ISA. Reservamo-nos o direito de compensar quaisquer

montantes que lhe sejam devidos (incluindo, entre outros, numerário, lucros não realizados e qualquer saldo de crédito, mesmo que tenha fechado qualquer uma das suas contas na nossa instituição), bem como quaisquer montantes que nos tenha de pagar (incluindo, entre outros, perdas não realizadas, custos, encargos e despesas relativas a qualquer um dos nossos serviços, mesmo que tenha fechado qualquer uma das suas contas na nossa instituição).

4.10. A nossa funcionalidade Conta em várias moedas permite-lhe depositar dinheiro em várias moedas. O Cliente seleciona uma Moeda Principal durante a abertura da respetiva conta Invest. As moedas disponíveis para configuração como Moeda Principal estão indicadas no site e diferem com base no país de residência. A Moeda Principal é utilizada para calcular e apresentar o saldo e os extratos da conta Invest. Após a confirmação, não é possível alterar a Moeda Principal da conta Invest. Pode deter fundos em numerário em várias Moedas Secundárias, conforme especificado no nosso Site. Podemos adicionar novas moedas com efeito imediato e sem notificação prévia. No caso de uma dada moeda deixar de ser suportada, iremos notificá-lo com pelo menos trinta (30) dias de antecedência. A taxa de câmbio em vigor será aplicada à conversão entre moedas, em conformidade com os Termos e comissões no nosso Site. A taxa de câmbio aplicável será a taxa de câmbio interbancária atual.

4.11. Para garantir que agimos no âmbito das nossas licenças regulamentares, tenha em consideração que não somos uma plataforma de negociação de moedas e não deve utilizar a funcionalidade da Conta em várias moedas para este fim sem participar em atividades de negociação através das contas Invest ou Stocks ISA na Trading 212. Para Contas que não estejam a negociar ativamente, reservamo-nos o direito, por nossa exclusiva discricção, de restringir a sua utilização de Contas em várias moedas.

4.12. A nossa funcionalidade de negociação 24/5 permite a compra e venda de determinados investimentos fora do horário regular de negociação. Esta funcionalidade pode ser ativada ou desativada no nosso Site antes de colocar uma Ordem. Com a negociação 24/5 tem acesso a três sessões de negociação adicionais:

- a. A negociação em horário alargado consiste em duas sessões:
 - i. Negociação pré-abertura do mercado;
 - ii. Negociação pós-fecho do mercado e
- b. Negociação noturna.

Nem todos os investimentos estão disponíveis para negociação 24/5 – consulte o Site para ver quais os investimentos disponíveis. Ao ativar a negociação 24/5 poderá negociar 24 horas por dia sem interrupções. No entanto, podem aplicar-se prazos diferentes, por exemplo, durante feriados da bolsa ou feriados bancários nos EUA, caso em que faremos o nosso melhor para o notificar com antecedência. A negociação fora do horário regular acarreta riscos adicionais, tais como menor liquidez, maior volatilidade dos preços e spreads mais alargados. A sua ordem poderá ser protelada, executada parcialmente ou não ser concluída. Consulte o nosso site e o Aviso de Divulgação para mais informações e uma visão geral dos riscos associados.

5. Os seus direitos e obrigações.

5.1. O Cliente reconhece que não está autorizado a abrir e/ou movimentar uma Conta Invest em nome de terceiros, independentemente da relação legal que possa existir entre ambos. Está expressamente proibido de utilizar os Serviços de Negociação de Ações para efeitos de Negociação Algorítmica ou para prestar quaisquer serviços comerciais, seja como agente, corretor ou gestor de ativos, independentemente do facto dos referidos serviços serem legalmente autorizados. Reservamo-nos o direito de encerrar unilateralmente qualquer Conta Invest da qual tenhamos conhecimento e não seremos responsáveis por quaisquer perdas, danos, custos ou despesas decorrentes das nossas ações nos termos da presente cláusula.

5.2. Deverá disponibilizar-nos toda a informação solicitada para cumprir todas as Normas da FCA e todas as normas e regulamentos de combate ao branqueamento de capitais aplicáveis. Garante que qualquer informação que nos forneça é completa, precisa e verdadeira em todo o sentido. Reservamo-nos o direito de rejeitar aplicações de jurisdições de alto risco de acordo com as nossas responsabilidades jurídicas e regulamentares em vigor.

5.3. O Cliente garante, continuamente, que ao celebrar o presente Contrato e quaisquer Transações ao abrigo do mesmo, não irá violar qualquer legislação e/ou regulamentos aplicáveis.

5.4. O Cliente concorda receber documentos de informações fundamentais ("KIG") relativamente aos Produtos abrangidos pelo Regulamento relativo a pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros ("PRIIP") através do nosso Site.

5.5. O Cliente aceita total responsabilidade pelo controlo da respetiva conta Invest.

Concorda em notificar-nos imediatamente se tomar conhecimento:

- a. da perda, roubo ou utilização não autorizada do seu nome de utilizador, palavra-passe ou número de conta;
- b. da falha na receção de uma mensagem, total ou parcial, por nós enviada a indicar que uma Ordem foi recebida, rejeitada e/ou executada; ou
- c. de qualquer informação inexata nos saldos, extratos, notas contratuais, registos ou histórico de ativos, numerário ou transações na sua conta.

5.6. O Cliente garante que a sua palavra-passe permanece confidencial em todos os momentos e adota todas as medidas responsáveis para:

- a. impedir que outras pessoas utilizem a sua palavra-passe;
- b. não revelar a sua palavra-passe a nenhuma outra pessoa, incluindo aos respetivos funcionários (quer por telefone, quer de outra forma);
- c. não utilizar o número de conta, integral ou parcialmente, como palavra-passe;
- d. garantir que não é escutado por ninguém quando nos contactar pelo telefone; e
- e. não deixar o seu telemóvel ou outros dispositivos abandonados enquanto estiver ligado à Plataforma de Negociação.

5.7. O incumprimento das obrigações estabelecidas nesta Cláusula 5, pode afetar a prestação dos nossos Serviços de Negociação de Ações e poderemos:

- a. recusar-nos a abrir uma conta Invest em seu nome ou aceitar os seus ativos;
- b. recusar-nos a negociar em seu nome;
- c. recusar-nos a efetuar pagamentos ou transferir investimentos da sua conta Invest;
- d. fechar a conta Invest; e/ou
- e. adotar qualquer outra medida responsável necessária para cumprir os requisitos regulamentares.

6. Os nossos direitos e obrigações.

6.1. Temos a obrigação de avaliar e definir um mercado alvo para os produtos de investimento concebidos, distribuídos ou vendidos ao Cliente. Enquanto produtor e/ou distribuidor (vendedor) do produto, iremos avaliar periodicamente os investimentos e partilhar informação sobre os mesmos para que possamos adotar quaisquer medidas necessárias para melhorar os seus resultados, enquanto nosso Cliente.

6.2. Podemos adotar qualquer ação, ao nosso critério, que consideremos necessária para garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Não seremos responsáveis por perdas, danos ou atrasos decorrentes do cumprimento de quaisquer requisitos legais ou regulamentares.

6.3. Antes de aceitarmos as Instruções de Negociação do Cliente relativamente a Investimentos e Ações cotadas nos Estados Unidos da América iremos pedir-lhe que assine um formulário W-8BEN.

6.4. Não aceitaremos uma Instrução para Negociar quando:

- a. o mercado relevante estiver fechado para negociação;
- b. o Cliente não tiver dinheiro suficiente na conta Invest para executar a Transação; ou
- c. ocorram os eventos descritos como "Força Maior" na Cláusula 30. do Contrato.

6.5. Forneceremos um Extrato e um Comprovativo de Transações, bem como um saldo de conta e um registo de todas as Transações da sua conta Invest através da Plataforma de Negociação. Na ausência de Erro Manifesto, o Extrato e a Confirmação serão vinculativos. Deverá verificar os extratos eletrónicos enviados e notificar-nos imediatamente em caso de alguma discrepância.

6.6. Abriremos uma conta Invest em seu nome na moeda escolhida e disponível selecionada. O Cliente pode utilizar a conta Invest para negociar após efetuar o depósito do montante mínimo indicado na Tabela Termos e comissões na mesma e após esta ter sido confirmada como verificada.

6.7. Reservamo-nos o direito de introduzir novos Investimentos e Horários de Mercado na Plataforma de Negociação e de suspender e/ou remover da Plataforma de Negociação qualquer Investimento e Horários de Mercado, por nosso exclusivo critério.

6.8. Reservamo-nos o direito de colocar imediatamente um Limite apenas de venda nos seguintes casos:

- a. Se suspeitarmos de atividades ilícitas;
- b. Se suspeitarmos de atividade restrita ou abusiva de negociação;
- c. Se exercermos os nossos direitos ao abrigo da Cláusula 33.7.;
- d. Para cumprir todas as obrigações regulamentares, incluindo nos casos em que o utilizador não tenha fornecido atempadamente as informações legalmente exigidas;
- e. Se não iniciar sessão na conta Invest ou Stocks ISA durante um período de doze (12) meses consecutivos, reservamo-nos o direito de pedir a verificação dos seus dados pessoais, conforme descrito na Cláusula 3. Neste caso, poderemos impor uma Limitação apenas de venda até confirmarmos que os seus dados KYC estão atualizados; ou
- f. Quando tivermos motivos razoáveis para acreditar que permitir que continue a negociar será prejudicial para a Sociedade, para o Cliente, para outros clientes e/ou para os mercados financeiros.

Nas situações supramencionadas, iremos notificá-lo assim que for colocada uma Limitação Apenas de Venda.

6.9. Reservamo-nos o direito de colocar uma Limitação Apenas de Venda com um aviso prévio de catorze (14) dias civis nos seguintes casos, que, entre outros, pode incluir:

- a. Quando lhe tenhamos enviado uma notificação a informar sobre a nossa intenção de cessar a nossa relação comercial consigo/fechar a sua conta Invest;
- b. Quando não nos tenha autorizado expressamente após o termos solicitado, incluindo, entre outros, no caso de necessitarmos de autorização expressa para introduzir novas componentes ou serviços na Plataforma de Negociação ou alterar os existentes.

6.10. Se uma empresa falir ou for retirada da respetiva bolsa de valores, podemos tentar obter preços para o instrumento no mercado de balcão (OTC). Caso não seja possível, será informado de que as suas posições em em ações nesta empresa serão fechadas e

concorda com os preços de fecho. O Cliente concorda em renunciar a qualquer direito a uma possível compensação futura relativa a instrumentos que deixem de ser cotados.

7. Exclusão de responsabilidade.

7.1. Não seremos responsáveis por qualquer perda, danos, custos ou despesas sofridos ou incorridos por si ao abrigo do presente Contrato, exceto quando causados por nossa negligência, incumprimento contratual, má-fé, incumprimento intencional ou fraude. Em circunstância alguma seremos responsáveis por perdas consequentes ou danos extraordinários.

7.2. Nada no presente Contrato limita a nossa responsabilidade por morte ou lesões pessoais causados por negligência da nossa parte. O Cliente e a Sociedade concordam que a presente disposição sobrevive a qualquer rescisão do Contrato.

7.3. A Sociedade não é responsável por qualquer perda, custo ou encargo incorrido como resultado, direto ou indireto, do exercício do nosso direito de colocar restrições à sua conta Invest ou atuar de qualquer outro modo, conforme o previsto no presente Contrato.

7.4. Pelo presente concorda e aceita que em caso de tempo de inatividade da Plataforma de Negociação, renunciará a quaisquer reclamações contra a Trading 212 relativas a lucros perdidos e/ou reclamações de que teria executado uma ordem por um preço específico durante o tempo de inatividade. O Cliente reconhece que por vezes podem existir problemas ou erros técnicos na Plataforma de Negociação.

7.5. O Cliente reconhece que, por nossa exclusiva discricção, podemos inverter ou cancelar qualquer lançamento incorreto na conta Invest, incluindo, entre outros, direitos de voto, Ações institucionais, Ordens pendentes, transações executadas, depósitos, levantamentos e registos semelhantes, que tenham resultado, direta ou indiretamente, de funcionamento incorreto, erro ou equívoco.

8. Liquidação.

8.1. Todos os negócios realizados entre nós serão realizados de acordo com as práticas normais de liquidação e/ou regras de mercado das bolsas relevantes.

8.2. Atualmente, as transações com Ações europeias são liquidadas no prazo T+2. A nível mundial, a maioria das ações é liquidada no prazo de T+2 ou de T+3.

8.3. A data de liquidação não pode ser alterada quando se propõe a participar numa Transação.

8.4. Podemos liquidar transações numa base de entrega contra pagamento e, ao celebrar o presente Contrato, concorda que poderemos, por nosso critério, utilizar a isenção de entrega contra pagamento, conforme permitido pelas Normas CASS da FCA. A isenção de entrega contra pagamento permite-nos essencialmente anular a aplicação das Normas CASS da FCA relativamente ao seu numerário e ativos durante um curto período de tempo, ao liquidar a sua transação no âmbito de um Sistema de Liquidação Comercial, sempre nos termos da legislação aplicável.

8.5. Os Investimentos sob custódia a favor do Cliente serão utilizados para liquidar as respetivas Transações de venda. Caso contrário, em relação a todas as Transações de Venda,;

- a. deve confirmar que, na data em que colocar uma ordem para venda, possui os investimentos em causa; e
- b. tratará imediatamente de nos fazer chegar quaisquer certificados e formulários de transferência, relacionados com tais Investimentos, o mais tardar até à data de liquidação contratada, caso contrário, pode implicar um atraso no seu pagamento.

9. Depósitos, levantamentos e envelope de despesas.

9.1. O Cliente tem o direito de depositar e levantar dinheiro na conta Invest através dos métodos especificados no Site. Reservamo-nos o direito de restringir os métodos disponíveis em qualquer momento. Tenha em atenção que, dependendo do método, há

condições específicas para o depósito ser efetuado. O Cliente tem a obrigação de iniciar sessão no nosso Site com o seu nome de utilizador e palavra-passe antes de emitir uma instrução de Pagamento. Tenha em consideração que, para quaisquer depósitos e/ou levantamentos o Cliente tem a obrigação de utilizar apenas uma conta bancária, cartão ou outro tipo de conta que lhe pertença.

9.2. O Cliente só deve transferir dinheiro para a conta Invest após concordar com os termos do presente Contrato e receber um nome de utilizador e palavra-passe para aceder à Plataforma de Negociação. Apenas pode efetuar depósitos/levantamentos nas/das contas em seu nome. Os depósitos/levantamentos de/para terceiros não são permitidos e não serão processados. Ao concordar em efetuar um depósito, confirma que está a depositar os seus próprios fundos para a sua própria negociação com a Trading 212.

9.3. Pode fazer um pedido de levantamento ao iniciar sessão na sua Conta Invest no Site ou com o Cartão Trading 212, em conformidade com a Cláusula 10. Tenha em consideração que, os levantamentos regulares podem demorar até três (3) dias úteis a serem processados, enquanto os levantamentos com o Cartão Trading 212 são, normalmente, executados instantaneamente. Tem o direito de levantar dinheiro da sua Conta Invest (ou da envelope de despesas, se ativada) até ao montante de Saldo disponível. Todos os levantamentos verificados com o cartão Trading 212 são direcionados para a conta de dinheiro eletrónico, para processamento posterior, em conformidade com a Cláusula 10. Não são permitidos pagamentos a terceiros a partir da conta Invest.

9.4. Reconhece que, por predefinição, o levantamento de qualquer montante do Saldo disponível será executado através do mesmo método e para a mesma origem daquela a partir da qual recebemos originalmente os fundos. Há determinadas situações em que pode ser aberta uma exceção para que um levantamento seja executado através de um método de pagamento diferente do que foi utilizado para um depósito, mas estas estão sujeitas à nossa aprovação prévia. Terá a obrigação de nos fornecer todos os comprovativos que lhe possamos pedir para nos certificarmos de que o novo método de pagamento está em seu nome. Sem prejuízo do anterior, os levantamentos com o Cartão Trading 212 são sempre executados através do Cartão Trading 212 e refletidos no Saldo disponível (que pode ser apresentado na envelope de despesas, se ativada).

9.5. Pode não ser possível levantar os proveitos da venda de ações da conta Invest até que a venda ser liquidada na data de liquidação (geralmente em T+2). Sem prejuízo do anterior, e por nossa absoluta descrição e em circunstâncias muito específicas, podemos permitir o levantamento de quantias limitadas após receber um pedido nesse sentido. Os proveitos da venda de ações mantidas na conta Invest podem ser utilizados antes da data de liquidação para comprar mais ações.

9.6. Concorde que sempre que confirmar um levantamento, a Trading 212 pode utilizar um intermediário de pagamento ou banco específico para processar o levantamento de acordo com a sua Instrução de Pagamento. O banco ou intermediário de pagamento pode reter a quantia do levantamento enquanto a transação de pagamento estiver a ser processada, o que significa que o montante do levantamento já não será considerado Dinheiro do Cliente.

9.7. Podemos pedir informação e/ou documentação adicional para verificar a legitimidade de qualquer pedido de Instrução de Pagamento. Podemos atrasar ou recusar-nos a processar uma Instrução de Pagamento quando tivermos motivos razoáveis relativamente, entre outros:

- a. à autenticidade da instrução fornecida;
- b. à suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta da conta Invest;
- c. à validade da conta bancária designada fornecida; ou
- d. aos requisitos legais ou regulamentares.

Pelo presente, o Cliente concorda que em determinadas circunstâncias pode ocorrer um atraso no processamento da sua Instrução de Pagamento.

9.8. O Cliente compromete-se a informar-nos sempre que um cartão por si utilizado para efetuar depósitos na conta Invest seja bloqueado, desativado ou de outra forma suspenso. Exceto nos casos em que um cartão tenha expirado, não somos responsáveis por satisfazer um pedido de levantamento através do reembolso de dinheiro a um cartão que tenha sido bloqueado, desativado ou de outra forma suspenso sem que nos tenha notificado previamente do mesmo.

9.9. Se decidir levantar fundos que, inicialmente, tenham sido depositados com um cartão de pagamento, enviando um estorno ao banco emissor, ou de outra forma, então,

concorda expressamente que temos o direito de compensar os respectivos valores do Saldo disponível mantido na sua Conta Invest em relação a quaisquer fundos que sejam revertidos com sucesso durante o processo de estorno.

9.10. O Saldo disponível pode estar classificado em duas subcontas: a envelope principal e a envelope de despesas (conforme definido adiante), dependendo de estas serem apresentadas na sua Conta Invest em conformidade com a presente Cláusula 9. Todavia, para evitar dúvidas, a envelope principal e a envelope de despesas são apenas subcontas virtuais na sua Conta Invest. Todo o Saldo disponível continua a ser mantido, integralmente, na sua Conta Invest num saldo único, mas classificado para diferentes utilizações.

9.11. Quando o Cliente:

(i) tiver um Cartão Trading 212 na data de entrada em vigor do presente Contrato, tem três meses consecutivos a partir de tal data para ativar manualmente a envelope principal e a envelope de despesas na Conta Invest. Uma vez decorrido este período, a envelope principal e a envelope de despesas serão ativadas automaticamente na Conta Invest; ou

(ii) não tiver um Cartão Trading 212, mas já tiver aberto uma Conta Invest na data do presente Contrato ou abra uma posteriormente, a envelope principal e a envelope de despesas são ativadas automaticamente na Conta Invest desde que seja elegível para um Cartão Trading 212. Todavia, o Cliente não pode utilizar os fundos apresentados na envelope de despesas para Levantamentos com o Cartão Trading 212 sem ter um Cartão Trading 212.

9.12. O Cliente não pode levantar fundos diretamente da envelope de despesas para a origem utilizada para a transferência de fundos para a envelope principal nem adicionar fundos à envelope de despesas a partir dessa mesma origem. Para tal, tem de efetuar uma transferência entre a envelope principal e a envelope de despesas.

10. Levantamentos com o Cartão Trading 212

10.1. Pode pedir um Cartão Trading 212 no nosso Site. O Cartão Trading 212 é emitido e gerido pela Paynetics UK Limited ("**Paynetics**") (sociedade n.º: 12481335, com sede e endereço registado em: 1st Floor 18 Devonshire Row, London, England, EC2M 4RH, FCA n.º: 942777), um

fornecedor terceiro (independente da Trading 212) autorizado e regulado pela FCA para a prestação de serviços de pagamento e dinheiro eletrônico. Antes de receber e ativar o Cartão Trading 212, tem de ser cliente de Paynetics e aceitar o Contrato de Titular de Cartão da Paynetics. O Contrato de Titular do Cartão Paynetics descreve os termos e condições aplicáveis para a abertura de uma conta E-Money, emissão e utilização do Cartão Trading 212. A Trading 212 atua como distribuidor da Paynetics e presta serviços aos clientes em relação ao Cartão Trading 212. O utilizador poderá gerir o Cartão Trading 212 através do Site. Ao aceitar o [Contrato de titular de cartão da Paynetics](#), o Cliente está a aceitar que a Paynetics abra uma conta de dinheiro eletrônico e emita um cartão em seu nome. Consulte os [limites e comissões](#) aplicáveis especificados na página Termos e comissões no nosso Site.

10.2. Se decidir tornar-se cliente da Paynetics e aceitar o Contrato de Titular de Cartão Paynetics, aceita que partilhemos todos os dados pessoais exigidos pela Paynetics e/ou outros terceiros relevantes, em conformidade com a nossa Política de Privacidade.

10.3.a. O Cliente pode enviar uma Instrução de pagamento para Levantamentos com o Cartão Trading 212 (com base no montante de Saldo disponível apresentado na envelope de despesas, se ativada) através da utilização do Cartão Trading 212 online, em lojas, em terminais de pagamento automático (POS) físicos ou virtuais e em caixas automáticas (ATM). As Instruções de Pagamento para Levantamentos com o Cartão Trading 212 serão processadas como Instruções de Pagamento nos termos da Cláusula 9. Por conseguinte, o Cliente transmite-nos instruções para facilitar os Levantamentos com o Cartão Trading 212 como Instruções de pagamento utilizando o Saldo disponível na Conta Invest (que pode ser apresentado na envelope de despesas, se ativada). Sempre que utilizar o Cartão Trading 212 – quer seja para compras online, em lojas ou levantamentos em ATM – está a transmitir uma Instrução de Pagamento à Trading 212 para um Levantamento com o Cartão Trading 212. Esta Instrução de pagamento autoriza a Trading 212 a debitar o montante especificado do Saldo disponível na Conta Invest (que pode ser apresentado na envelope de despesas, se ativada) e a transferir o mesmo em seu nome para a conta de Dinheiro Eletrónico mantida na Paynetics. O Cliente é responsável por garantir a existência de Saldo disponível suficiente (na envelope de despesas, se ativada) para cobrir o Levantamento com o Cartão Trading 212 pedido, caso contrário o Levantamento com o Cartão Trading 212 pode falhar. Se, por qualquer motivo, a Conta de Dinheiro Eletrónico ficar com um saldo negativo, transmite-nos instruções para reembolsar o valor necessário do Saldo Disponível

a pedido da Paynetics, caso no qual o notificaremos após o processamento do Levantamento com o Cartão Trading 212.

10.3.b. O Cliente só pode utilizar os fundos apresentados na envelope de despesas para efetuar um Levantamento com o Cartão Trading 212 se: (1) a envelope de despesas estiver ativa (quer manualmente por si ou automaticamente por nós) e (2) tiver um Cartão Trading 212.

10.3.c. Se a envelope de despesas estiver ativa, tem de ter fundos suficientes na mesma para efetuar um Levantamento com o Cartão Trading 212. Pode transferir o Saldo disponível da envelope principal para a envelope de despesas, e vice-versa ("**Transferências entre subcontas**"). O histórico de Transferências entre subcontas será apresentado na Conta Invest.

10.3.d. Não pode utilizar os fundos na envelope de despesas para Levantamentos com o Cartão Trading 212 quando não tiver um Cartão Trading 212. Não obstante, a envelope principal e a envelope de despesas continuarão a ser apresentadas na Conta Invest, quando aplicável. Pode continuar a efetuar transferências entre subcontas (conforme definido anteriormente) em qualquer momento.

10.4. O Cartão Trading 212 só pode ser utilizado para levantar Saldo disponível na conta Invest (ou envelope de despesas, se ativada) ou, quando aplicável, para receber estornos. Não é possível utilizar o Cartão Trading 212 ou a sua conta E-Money para receber quaisquer outros pagamentos seus ou de terceiros. No caso de, por engano, ser efetuado um pagamento para a sua conta E-Money, a Paynetics poderá reverter a transação em questão conforme descrito no Contrato de Titular do Cartão Paynetics.

10.5. Ao utilizar a nossa funcionalidade Conta em várias moedas, daremos prioridade a levantamentos com o Cartão Trading 212 na mesma moeda para evitar taxas de câmbios. Em caso de insuficiência de Saldo disponível (na envelope de despesas, se ativada) na moeda do Levantamento com o Cartão Trading 212, a transação será processada na sua Moeda Principal ou, como opção secundária, na moeda com o maior Saldo disponível. Tenha em consideração que, não é possível combinar Saldos disponíveis em moedas diferentes num levantamento único com o Cartão Trading 212. Caso não seja possível verificar o Levantamento com o Cartão Trading 212 devido à insuficiência de Saldo

disponível na conta Invest (que pode ser apresentado na envelope de despesas, se ativada) ou na Moeda principal (ou saldo maior noutra moeda), o pedido de levantamento não será processado.

10.6. Qualquer estorno ou outros proveitos promocionais pagos por nós ou pela Paynetics em relação ao Cartão Trading 212 serão creditados na sua Conta Invest na nossa instituição e apresentados na envelope de despesas, se ativada.

10.7. Pode ser possível efetuar um Levantamento com o Cartão Trading 212 num valor superior ao Saldo disponível na Conta Invest (conforme apresentado na envelope de despesas, se ativada), quando utiliza o Cartão Trading 212 para transações offline e/ou transações de liquidação automáticas. Tal pode dar origem a um saldo negativo na Conta Invest. O Cliente concorda em depositar imediatamente Fundos Disponíveis suficientes para cobrir o saldo negativo.

10.8. Quando tenha um Cartão Trading 212, pode aderir voluntariamente à nossa funcionalidade Invest Spare Change. Esta funcionalidade pode ser desativada, em qualquer momento, no nosso Site.

10.9. A funcionalidade Invest Spare Change permite-lhe instruir-nos a arredondar cada transação elegível com o Cartão Trading 212 para o valor inteiro mais próximo na moeda base da conta (por exemplo, no Reino Unido, para a libra inteira mais próxima) ou, em alternativa, noutras moedas, para o múltiplo mais próximo (consulte o Site para obter mais informações) e, se assim o decidir, multiplicar esse valor por um multiplicador por si definido. O troco será transferido para o saldo de uma Pie à sua escolha, em conformidade com as suas instruções. Executaremos as Ordens de compra relevantes de acordo com as suas instruções, em conformidade com os Termos Pies e AutoInvest. Tenha em consideração que, só pode escolher investir numa única Pie de cada vez. Caso elimine a Pie selecionada, a funcionalidade Invest Spare Change será desativada automaticamente. Os Termos Pies e AutoInvest aplicam-se à funcionalidade Invest Spare Change.

10.10. O Cliente pode optar por definir um limite mensal para a quantia de troco recolhido e investido na funcionalidade Invest Spare Change (até ao limite definido no Site). Quando o limite mensal é alcançado, deixamos de recolher o troco até ao primeiro dia do mês seguinte, data na qual o limite mensal é redefinido automaticamente.

10.11. Caso receba um estorno nos termos da Cláusula 10.6, o Cliente pode instruir-nos a transferir o montante recebido no âmbito de qualquer transação elegível com o Cartão Trading 212 para uma Pie à sua escolha através da funcionalidade Invest Cashback. Esta funcionalidade pode ser desativada, em qualquer momento, no nosso Site. As Ordens relevantes são executadas de acordo com as suas instruções, em conformidade com os Termos Pies e AutoInvest. Tenha em consideração que, só pode escolher investir numa única Pie de cada vez. Caso elimine a Pie selecionada, a funcionalidade Invest Cashback será desativada automaticamente. Os Termos Pies e AutoInvest aplicam-se à funcionalidade Invest Cashback.

10.12. As transações com o Cartão Trading 212 são elegíveis para as funcionalidades Invest Spare Change e Invest Cashback, desde que a transação relevante não seja uma transação excluída do Cartão Trading 212. Para uma visão geral completa e atualizada de todas as transações excluídas das funcionalidades Invest Spare Change e Invest Cashback (cada, uma "**Transação excluída do Cartão Trading 212**"), consulte o [Centro de Ajuda](#) no nosso Site. A lista de Transações excluídas do Cartão Trading 212 pode ser alterada periodicamente, portanto, certifique-se de que consulta o Site. A funcionalidade Invest Cashback está descrita acima.

10.13. Se um Cartão Trading 212 que tenha associado à funcionalidade Invest Spare Change e/ou Invest Cashback ficar indisponível, por qualquer motivo, a funcionalidade Invest Spare Change e/ou Invest Cashback ficará indisponível para o Cartão Trading 212 relevante.

11. Comunicações.

11.1. O Cliente coloca as Ordens através da Plataforma de Negociação após iniciar sessão com o respetivo nome de utilizador e palavra-passe.

11.2. Caso necessite de nos contactar por qualquer motivo relativamente ao presente Contrato, pode fazê-lo como se segue:

- a. por correio para Trading 212 UK Ltd, Aldermary House, 10-15 Queen Street, London, EC4N 1TX; ou

- b. através do botão Chat no site www.trading212.com e na Plataforma de Negociação; ou
- c. por e-mail para: info@trading212.com

11.3. Podemos contactar o cliente e enviar-lhe todas as notificações relacionadas com o presente Contrato por correio, telefone, fax ou por meios eletrónicos, utilizando o endereço, número de telefone, número de fax ou endereço de correio eletrónico mais recente que o Cliente nos tenha fornecido. Pelo presente, o cliente autoriza-nos a que lhe forneçamos informações através de um suporte duradouro que não o papel e que forneçamos informações que não sejam dirigidas pessoalmente através do site da Sociedade.

11.4. O Cliente concorda que podemos gravar todas as comunicações entre si e a Sociedade e utilizar essas gravações, ou transcrições das mesmas, bem como quaisquer e-mails, mensagens de chat guardadas ou outras comunicações que nos envie através da nossa Plataforma ou de outra forma, para efeitos de formação, de investigação de qualquer reclamação que possa fazer ou para quaisquer outros efeitos legais ou regulamentares, incluindo como evidência em qualquer litígio ou litígio antecipado entre o Cliente e a Sociedade. A seu pedido e de acordo com a nossa Política de Privacidade, forneceremos uma cópia dessas gravações num prazo razoável.

11.5. Caso pretenda deixar de receber e-mails, notificações na aplicação ou push da nossa parte, pode anular a subscrição facilmente seguindo estes passos:

- a. Quando receber uma notificação nossa no seu e-mail, clique na ligação "Anular a subscrição deste tipo de notificações" no fundo da página do e-mail e anularemos imediatamente a sua subscrição da respetiva categoria de notificações; ou
- b. Inicie sessão na cinta Invest através do S.site ou da aplicação móvel Trading 212, aceda a "Definições" e, sem seguida, a "Notificações" e, simplesmente, assinale as notificações que pretende receber. (Caso não pretenda receber quaisquer notificações, desmarque-as todas).

Sem prejuízo do anterior, tenha em consideração que, podemos ser obrigados a notificá-lo acerca de determinados eventos (p. ex., alterações ao presente Contrato) e, por conseguinte, não pode anular a subscrição para receber as comunicações obrigatórias.

12. Colocar uma Ordem de negociação.

12.1. Trataremos cada Ordem que emitir para os Serviços de Negociação de Ações como uma oferta para comprar serviços sujeitos ao presente Contrato. Poderemos, por nosso critério razoável, recusar a aceitação de qualquer Ordem ou instrução do cliente ou poderemos aceitar a sua Ordem sujeita a determinadas condições ou poderemos, agindo de forma razoável, recusar prosseguir com uma ordem que tenhamos aceite (incluindo, entre outras, situações em que não possamos executar a sua Ordem devido a restrições com os nossos corretores de execução ou outros terceiros, plataformas de negociação ou devido a condições de mercado inusitadas). Se o fizermos, envidaremos todos os esforços razoáveis para facilitar as vendas e iremos notificá-lo por escrito, exceto quando sejamos impedidos de o fazer por lei.

12.2. As Ordens podem ser executadas depois de aceites por nós. Em determinadas situações, poderemos propor a execução parcial de uma Ordem como alternativa a uma rejeição completa. Caso só seja possível executar uma Ordem parcialmente, por vários motivos ou limites aplicáveis, o Cliente autoriza-nos a fazermos o melhor possível para executarmos essa parte da transação.

12.3. As Ordens executadas durante a Negociação 24/5 são processadas pelo Internalizador Sistemático da Trading 212, conforme definido na nossa Política de Execução de Ordens. Todos os tipos de ordens disponíveis na negociação em horário regular estarão disponíveis na negociação 24/5. No entanto, as condições de mercado podem diferir significativamente em comparação com a negociação em horário regular e o Cliente deve considerar os riscos relacionados com as transações da negociação fora do horário regular. Para mais informações, consulte a nossa Política de Execução de Ordens e o Aviso de Divulgação.

12.4. Ao colocar uma Ordem de compra de investimentos, o Cliente concorda que terá fundos suficientes na conta de Invest na data na qual seja necessário efetuar o pagamento para liquidar a transação. Quando colocar uma Ordem, envidaremos os melhores esforços para calcular o montante máximo de Saldo disponível que pode aplicar nessa Ordem e adicionaremos uma percentagem razoável ao preço corrente de mercado para cobrir alterações do preço de mercado ("**Total de fundos bloqueados por ordem**"). O Total de fundos bloqueados por ordem é bloqueado e não é somado ao Saldo disponível. Após

a execução da Ordem relevante, os fundos não utilizados do Total de fundos bloqueados por ordem são devolvidos ao Saldo disponível. Não aceitaremos uma Ordem quando não disponha de fundos suficientes no momento da colocação e o Cliente é o único responsável por garantir que dispõe de Saldo disponível na conta Invest para cobrir o Total de fundos bloqueados por ordem.

12.5. O Cliente reconhece e aceita que pode haver um atraso na execução de uma Ordem porque todas as Ordens são executadas estritamente por referência à hora da respetiva receção. Em particular, uma Ordem recebida quando a bolsa de valores relevante está encerrada, ou fora de um Dia Útil, só será executada após a reabertura seguinte. Apresentaremos essa Ordem para execução na próxima reabertura da bolsa ou, caso tenhamos recebido um grande número de ordens durante o período de fecho do mercado, assim que razoavelmente praticável após a reabertura da bolsa.

12.6. O Cliente reconhece e aceita que:

- a. não garantimos um preço fixo para a execução, exceto para Ordens Limite (tal como definido na nossa Política de Execução de Ordens);
- b. por cada transação, recebe uma cotação da Plataforma de Negociação. A cotação só será válida até ser substituída por uma nova, o que acontecerá automaticamente na Plataforma de Negociação.
- c. Todas as cotações apresentadas na nossa Plataforma de Negociação são apenas indicativas; e
- d. Devido à oscilação dos preços, o preço de execução real pode ser diferente.

12.7. O Cliente pode colocar uma Ordem desde que o valor da mesma não exceda 95% do Saldo disponível na conta Invest. Não obstante, o Cliente pode ficar com um saldo negativo na conta Invest em casos de volatilidade súbita do mercado, em que o preço mudaria drasticamente entre o momento de colocação da ordem e a execução da mesma. Isto é comumente denominado "deslizamento de ordens". Caso tal alteração ocorra e a sua obrigação de liquidação exceda os Fundos Disponíveis, o Cliente continuará a ser responsável por liquidar a transação na íntegra. Se uma Transação der origem a um saldo negativo na conta Invest, o Cliente transmite-nos instruções para tentar vender a parte da

Posição que deu origem ao saldo negativo para evitar o saldo negativo na conta Invest. Isto será efetuado base nos melhores esforços.

12.8. A Venda a descoberto não é autorizada. Isto significa que o Cliente não pode instruir-nos a vender um investimento que não possua à data da venda e que não esteja incluído na Conta Invest, quer esteja liquidado ou não à data da venda.

12.9. Ao colocar uma Ordem de compra, os fundos a investir serão utilizados pela Trading 212 para cobrir tanto o preço do(s) instrumento(s) financeiro(s) como qualquer imposto aplicável à transação e/ou imposto de selo, imposto e taxa governamental ou administrativa ou outras responsabilidades. Da mesma forma, quando coloca uma Ordem de venda, qualquer imposto aplicável sobre a transação e/ou imposto de selo, direito e comissão governamental ou administrativo ou outros passivos é deduzido às receitas registadas na conta Invest. O imposto sobre a transação é o termo coletivo que se refere a todos os impostos e direitos cobrados em transações de instrumentos financeiros em todas as jurisdições aplicáveis. Algumas jurisdições podem obrigar ao pagamento de uma determinada quantia (normalmente, uma percentagem fixa) de imposto sobre a transação ou de selo. A existência e o montante do imposto depende do tipo específico de instrumento financeiro e da legislação nacional aplicável. A Trading 212, com base no melhor esforço, irá reter estes impostos sobre as transações e os fundos relevantes deixam de estar protegidos ao abrigo das Normas Relativas ao Dinheiro do Cliente, na medida em que serão devidos às respetivas autoridades e não ao Cliente. Detalhes específicos dos custos serão fornecidos ao Cliente dentro da janela de revisão de ordens.

12.10. O Cliente aceita que algumas ações de pequena e micro capitalização sejam transacionadas em mercados altamente ilíquidos ou através de leilão ou outro processo de licitação não normalizado, o que pode causar atrasos na execução de Ordens em tais Instrumentos Financeiros. Nestas circunstâncias, o cliente concorda que a Trading 212 irá processar a sua Ordem assim que seja razoavelmente possível. A Trading 212 não será responsável por quaisquer perdas financeiras, percebidas ou reais, que possa sofrer como resultado destes atrasos.

12.11. A Trading 212 pode, temporária ou permanentemente, em qualquer momento e por sua exclusiva discricção razoável, impor restrições e outros limites à dimensão mínima e/ou máxima de qualquer Ordem ou Posição em qualquer Investimento. Estes limites serão

impostos como resultado de considerações incluindo, entre outros, condições de mercado e/ou uma avaliação do risco da Trading 212 e ou dos departamentos de conformidade. Em tal caso, envidaremos os nossos melhores esforços para o informar o mais oportunamente possível por e-mail ou através da nossa Plataforma de Negociação. Não obstante, o Cliente é responsável por monitorizar a respetiva conta Invest e por se manter informado acerca dos limites de dimensão em vigor nas Ordens que possa pretender executar.

12.12. As Contas em várias moedas permitem selecionar a moeda na qual pretende colocar uma Ordem antes de a colocar, ao optar por o fazer na Moeda do instrumento ou na Moeda principal. Não poderá efetuar um Pedido em mais do que uma moeda. O Cliente é responsável por garantir que tem Saldo disponível suficiente na moeda selecionada para a Ordem. Caso não tenha Saldo disponível suficiente na moeda da ordem, não é possível executar a Ordem ou só é possível executá-la parcialmente.

13. Investimento fracionado.

13.1. O programa de Ações fracionadas da Trading 212 permite-lhe comprar títulos em montantes monetários em vez de quantidades de ações. Os benefícios das Ações fracionadas são permitirem uma diversificação extensiva em investimentos relativamente pequenos, mas deve estar ciente das características, riscos e limites únicos das mesmas antes de participar no Programa de Ações fracionadas da Trading 212. Isto é referido no nosso Aviso de Divulgação e na Política de Execução de Ordens.

13.2. Se é titular de direitos fracionados (tais como dividendos, opções e direitos de voto) decorrentes do investimento em Ações fracionadas, tem um interesse único de beneficiário desse direito na proporção do interesse fracionado na ação inteira. Em particular, quaisquer dividendos que lhe sejam devidos são pagos proporcionalmente para refletir o direito fracionado (estes são mantidos em seu nome de acordo com as Normas da FCA, consulte a Cláusula 16 adiante). Envidaremos os melhores esforços para lhe oferecer a possibilidade de exercer quaisquer direitos de voto numa base proporcional, em conformidade com as disposições na Cláusula 24. Não restringimos de forma alguma quaisquer direitos que possa ter, de outra forma, em títulos e fundos na conta Invest, incluindo Ações fracionadas. Todavia, tenha em consideração que, os direitos de voto e de participação nas assembleias de acionistas não são garantidos.

13.3. O Cliente aceita e concorda que as Ações fracionadas são intransmissíveis. Se fechar a conta Invest ou transferir a mesma para outra sociedade, as Ações fracionadas mantidas na conta Invest são liquidadas. Da mesma forma, não é possível colocar as Ações fracionadas em certificados e enviadas por correio. A liquidação das Ações fracionadas pode comportar encargos adicionais.

14. Dinheiro do cliente.

14.1. Qualquer valor monetário, independentemente da moeda, mantido por nós em seu nome que seja qualificado como dinheiro do cliente para efeitos das Normas de Dinheiro do Cliente da FCA, será protegido em conformidade com essas mesmas normas e mantido numa conta bancária segregada, Depósito a prazo ou Fundo do Mercado Monetário Elegível (QMMF) juntamente com o dinheiro dos nossos outros clientes. Se o seu dinheiro for mantido num QMMF, aplicam-se as regras de custódia de ativos do cliente descritas na Cláusula 16.

14.2. Quando mantém Saldo na conta Invest ou conta Stocks ISA, podemos aplicar o seu dinheiro numa ou mais das seguintes:

- a. Depósitos Bancários Regulares com juros em instituições financeiras reguladas no Reino Unido/UE;
- b. Depósitos Bancários a Prazo com juros, com um período de até 95 dias, em instituições financeiras reguladas no Reino Unido/UE; e/ou
- c. QMMF (apenas quando nos autorizar expressamente a tal, em conformidade com a Cláusula 15 adiante).

14.3. Nos termos da legislação aplicável, quando mantemos dinheiro em Depósitos a prazo, estes depósitos só podem permitir um levantamento com aviso prévio ou no final do prazo, que pode ser de até 95 dias. Isto não afetará a sua capacidade de levantar o seu dinheiro ou de o utilizar em investimentos. No entanto, em caso de incumprimento por parte da Trading 212 ou da instituição financeira regulada no Reino Unido/UE, poderá existir um atraso no acesso ao seu dinheiro para levantamento. Para informações mais detalhadas acerca dos riscos aplicáveis, consulte o Aviso de Divulgação disponível no nosso Site.

14.4. Serão aplicadas todas as competências, atenção e diligências necessárias na seleção, nomeação e revisão periódica de qualquer terceiro, quer se trate de uma instituição

financeira regulada no Reino Unido/UE quer seja um QMMF no qual o seu dinheiro seja aplicado. Não assumiremos qualquer responsabilidade por atos, omissões ou incumprimentos de um banco terceiro ou QMMF.

14.5. Quando permitido pelas Normas do CASS e no caso de não haver movimentação no saldo da conta Invest durante um período de pelo menos seis (6) anos e de não conseguirmos contactá-lo apesar de termos tomado medidas razoáveis para tal, o Cliente concorda que podemos deixar de tratar o respetivo dinheiro como dinheiro do cliente e podemos transferi-lo para uma instituição de solidariedade registada à nossa escolha. Sempre que o fizermos, comprometemo-nos incondicionalmente a pagar-lhe uma soma igual à paga à instituição de solidariedade caso o Cliente nos contacte posteriormente para reivindicar os montantes.

14.6. Quando necessário, o Cliente autoriza-nos a permitir que outra pessoa, tal como uma bolsa de valores, câmara de compensação ou sociedade de corretagem retenha ou controle o dinheiro do cliente para efeitos das Transações em seu nome através ou com esse terceiro.

14.7. Em caso de incumprimento da nossa parte (por exemplo, devido a insolvência), todo o dinheiro depositado na conta de um cliente por terceiros, ou num QMMF, será separado dos nossos outros ativos e não estará disponível aos nossos credores. Contudo, no caso de incumprimento (por exemplo, devido a insolvência) de uma terceira parte, como o dinheiro do cliente será mantido juntamente com o dinheiro de outros clientes numa conta conjunta de clientes ou QMMF, na eventualidade da entidade terceira que detém o dinheiro incumprir no pagamento e de existir um défice, concorda em partilhar de forma proporcional esse défice com outros credores da entidade terceira onde o dinheiro do cliente está depositado.

14.8. Podemos manter dinheiro do cliente numa conta bancária ou QMMF localizada numa jurisdição fora do Reino Unido. O regime jurídico e regulamentar aplicável a tal entidade terceira será diferente do aplicado no Reino Unido e, no caso de insolvência ou qualquer outro incumprimento equivalente dessa terceira parte, o tratamento aplicado ao seu dinheiro será diferente do tratamento que se aplicaria se o dinheiro tivesse permanecido num banco ou QMMF no Reino Unido.

14.9. O dinheiro deixa de ser considerado Dinheiro do Cliente quando lhe seja pago a si ou a um dos seus representantes devidamente autorizado, seja pago a um terceiro de acordo com as suas instruções ou seja pago à Trading 212 quando tal pagamento nos seja devido.

14.10. Adotaremos as medidas necessárias para assegurar que os fundos dos clientes estão salvaguardados. Especificamente, iremos:

- a. manter registos e contas que nos permitam, em qualquer momento e sem demora, distinguir fundos mantidos para um cliente de fundos mantidos para qualquer outro cliente e dos nossos próprios fundos;
- b. manter os registos e as contas de forma que assegure a sua exatidão e, especialmente, as suas correspondências com os fundos em nome dos nossos clientes e que possam ser utilizados como pistas de controlo;
- c. introduzir medidas adequadas para minimizar o risco da perda ou diminuição dos fundos do cliente ou de direitos relativos a esses fundos, como resultado da utilização incorreta de fundos, fraude, administração insatisfatória, manutenção inadequada de registos ou negligência;
- d. introduzir medidas para assegurar que os fundos dos clientes estão salvaguardados em caso de insolvência;
- e. nomear um único agente com competências e autoridade suficientes com responsabilidade específica para a salvaguarda dos fundos do cliente.

14.11. Ao utilizar a funcionalidade Conta em Várias Moedas, os seus fundos podem ser retidos em diferentes contas bancárias de clientes ou QMMF. Não obstante, estes constituem, em todos os momentos, Dinheiro do Cliente e estão sujeitos às Normas CASS da FCA aplicáveis, exceto quando se trate de QMMF - e nesse caso constituirão Ativos do Cliente.

14.12. Considerando a natureza dos Serviços de Negociação de Ações, a conta Invest, normalmente, não terá um saldo negativo. Todavia, é possível que o saldo da conta Invest na Moeda Principal e/ou Moeda Não Principal seja negativo em determinadas situações limitadas. Isto inclui situações tais como deslizamento de Ordens (conforme descrito na Cláusula 12.7), comissões e encargos cobrados pelos emitentes de Instrumentos financeiros (conforme descrito na Cláusula 18.5) ou ao utilizar um Cartão Trading 212 para transações offline (conforme descrito na Cláusula 10.7). Quando utilizar a Conta em Várias Moedas, concorda que temos o direito de converter os fundos que possa ter em Moeda Principal e/ou em Moeda que não a principal para cobrir um saldo negativo em qualquer outra

moeda. Também concorda em depositar imediatamente Saldo disponível suficiente para cobrir quaisquer saldos negativos na conta Invest.

15. Programa de distribuição de juros.

15.1. Caso nos autorize expressamente a participar no Programa de distribuição de juros, para além de Depósitos bancários regulares e Depósitos a prazo, poderemos aplicar o seu Saldo disponível num QMMF. Reteremos quaisquer juros recebidos e pagaremos separadamente uma parte dos mesmos nas moedas e taxas especificadas na página Termos e comissões do nosso Site. Se ativar a envelope principal e a envelope de despesas na sua Conta Invest em conformidade com a Cláusula 9, os juros pagos são apresentado na envelope principal. Tenha em consideração que, estas moedas e taxas podem estar sujeitas a alterações, em conformidade com a Cláusula 15.3 adiante. Caso utilize nossa conta em Várias Moedas e mantenha Saldo em mais do que uma moeda com juros, poderá receber juros em cada cada um desses saldos. Nem todas as moedas oferecidas na conta em Várias Moedas pagam juros. Pode ver quais são as moedas que pagam juros na página Termos e comissões no nosso Site.

15.2. Em qualquer momento, tem a liberdade de mudar de opinião, aderindo ou renunciando ao Programa de distribuição de juros, através do nosso site. Se optar por não participar do Programa de distribuição de juros, **não** iremos aplicar o seu Saldo em QMMF e, por conseguinte, **não** receberá juros em conformidade com a Cláusula 15.1. Poderemos, ainda assim, manter o Saldo em Depósitos a prazo e/ou Depósitos bancários regulares junto de instituições financeiras reguladas no Reino Unido/UE e reteremos quaisquer juros recebidos.

15.3. A taxa de juro que recebemos pode estar sujeita a uma alteração imediata pelas instituições financeiras reguladas do Reino Unido/UE e/ou pelos gestores do QMMF, por exemplo, devido a alterações na taxa de base aplicável pelo Banco de Inglaterra ou pelo Banco Central Europeu. Se baixarmos a taxa de juro a receber, emitiremos um aviso com pelo menos um (1) dia de antecedência. Se aumentarmos a taxa de juro a seu favor, iremos aplicar as alterações de imediato, sem envio de notificação.

15.4. Se optar por participar no Programa de distribuição de juros e cumprir os critérios para receber juros sobre o seu Saldo disponível, em conformidade com a presente Cláusula 15,

não será necessária qualquer ação adicional da sua parte para receber os referidos juros. Os juros serão creditados na sua Conta Invest (conforme apresentado na envelope principal, se ativada) ou Conta Stocks ISA automaticamente no final de cada Dia Útil e refletido no Extrato periódico. Tenha em consideração que, quaisquer juros pagos na conta Stocks ISA não afetarão o limite máximo de subscrição.

15.5. Será elegível para receber juros a partir do dia seguinte ao dia da sua entrada no Programa de distribuição de juros e não receberá quaisquer juros relativos ao dia em que decida cancelar a participação no programa. Só lhe pagaremos os juros se esse montante for igual ou superior a um (1) penny (ou cêntimo, dependendo da divisa). Se for inferior a essa quantia, iremos reter e acumular até que se atinja um (1) centavo para, em seguida, procedermos ao pagamento. Até lá, qualquer valor inferior a um (1) centavo não será mantida como dinheiro do cliente, em conformidade com a Cláusula 14.

15.6. Dependendo do domicílio fiscal e do tipo da conta Invest do Cliente, pode ser aplicável um imposto. Será o único responsável por qualquer obrigatoriedade de pagamento de taxas e, em caso de dúvida, deve contactar as entidades financeiras adequadas, para esclarecimento de dúvidas.

16. Ativos do cliente.

16.1. O Cliente transmite-nos instruções para manter qualquer Investimento (incluindo o saldo aplicado em QMMF, se aplicável) adquirido em seu nome até recebermos novas instruções para a venda ou transferência do mesmo para o seu nome ou para outra pessoa designada, em conformidade com as disposições na Cláusula 17. Iremos manter em seu nome os Investimentos, de acordo com o Capítulo 6 das Normas de Ativos do Cliente da FCA.

16.2. Nos termos das Normas da FCA relativas aos Ativos do Cliente, poderemos nomear qualquer outra entidade terceira para manter os seus investimentos, incluindo documentos de propriedade ou certificados que comprovem a titularidade desses investimentos. Seremos cuidadosos na seleção, nomeação e revisão periódica de tais terceiras entidades, mas não somos responsáveis pelas suas ações, omissões, insolvência ou dissolução. Qualquer discrepância relativa aos ativos do cliente e qualquer falha resultante serão tratadas de acordo com as Normas da FCA relativas aos Ativos do Cliente.

16.3. Uma terceira entidade que mantenha os seus Investimentos pode ter um direito de garantia, penhor ou direito de compensação sobre os seus investimentos que não sejam liquidados de acordo com a Cláusula 8. Isto pode ser exigido nos termos da legislação aplicável a esse terceiro na jurisdição onde estão localizados os seus investimentos ou pode ser imposto pelo terceiro como garantia pelas comissões que cobra para manter os seus investimentos. No caso improvável de uma entidade terceira exercer os seus direitos sobre tais investimentos não liquidados, a Trading 212 será responsável perante si por todos e quaisquer Investimentos deste tipo.

16.4. Pelo presente, o Cliente autoriza-nos a manter os respetivos Investimentos em custódia segura como depositário (ou a nomear um Subdepositário para o fazer), a transferir títulos da conta Invest para satisfazer as vendas efetuadas pela mesma, a aceitar ofertas ou a tratar outros assuntos relativos aos Investimentos abrangidos pelo presente Contrato.

16.5. Serão sempre mantidos registos detalhados de todos os seus investimentos e ativos para mostrar que os Investimentos são realizados em seu nome, para o seu benefício e que não pertencem a nós, nem a qualquer Subdepositário.

16.6. Os investimentos adquiridos por nós em seu nome ou transferidos para nós serão registados em nome de uma Sociedade Mandatária ou em nosso nome ou de um Subdepositário. Seremos responsabilizados e responsáveis pelo nosso mandatário na mesma medida que pelas nossas próprias ações, incluindo perdas devido a fraude, incumprimentos voluntários ou negligência.

16.7. Sempre que os seus Investimentos tiverem sido registados em nome de uma Sociedade Mandatária por nós, esse Mandatário irá guardá-los em fideicomisso em seu nome. Isto significa que o Cliente é o proprietário efetivo dos investimentos. Quaisquer investimentos mantidos por um Mandatário serão depositados numa conta combinada.

16.8. Os seus Investimentos são registados sob o mesmo nome que os de outros clientes (agrupados com os investimentos de outros clientes numa conta de copropriedade combinada, semelhante com o semelhante). Isto significa que estes investimentos podem não ser imediatamente identificáveis através de certificados separados. Se a Sociedade Mandatária nomeada por nós ou nós próprios declararmos insolvência, poderão ocorrer

atrasos na identificação dos ativos individuais e possivelmente um aumento do risco de perda em caso de défice, porque pode ser necessário mais tempo para identificar os ativos detidos por clientes específicos. Além disso, no caso de um défice não reconciliado causado pelo incumprimento de um Depositário ou Subdepositário, o Cliente pode ter de participar proporcionalmente nesse défice.

16.9. O Cliente autoriza-nos e a qualquer Subdepositário a manter ou transferir Investimentos (ou direitos aos mesmos) para um depositário de valores mobiliários, sistema de compensação ou liquidação. Os Investimentos que não possam ser liquidados através de um sistema central de depósitos de valores mobiliários podem ser mantidos no estrangeiro por terceiros (incluindo o Subdepositário, agente de registo, banco, sociedade de corretagem intermediária ou agente de liquidação) em conformidade com as disposições na Cláusula 16.10 adiante a com as Normas CASS da FCA aplicáveis.

16.10. O Cliente concorda com o seguinte: devido à natureza das leis aplicáveis ou práticas de mercado em determinadas jurisdições internacionais, pode não ser possível registar os Investimentos em seu nome, no nome do mandatário ou outro terceiro relevante e, quando tenhamos determinado que é do seu interesse ou que não é viável fazer o contrário, os Investimentos podem ser registados em nosso nome ou no nome da pessoa que seja o Subdepositário, na medida do permitido pelas Normas da FCA aplicáveis.

16.11. Poderemos ser obrigados a transmitir os seus dados pessoais (incluindo o seu endereço eletrónico) e informações sobre as suas ações à Companies House ou a outros agentes de registo.

16.12. Caso não recebamos instruções suas em relação a qualquer um dos Investimentos mantidos na conta Invest (por exemplo, para comprar, vender ou mover os ativos) durante um período de pelo menos doze (12) anos (não obstante quaisquer recebimentos de dividendos, juros ou itens semelhantes e independentemente de qualquer movimentação do saldo da conta Invest) e de ser os incapazes de o localizar apesar de termos tomado medidas razoáveis para o fazer, o Cliente concorda que podemos deixar de tratar os ativos como ativos do cliente.

17. Transferências de Investimento.

17.1. O Cliente pode transferir Investimentos para a conta Invest ou Stocks ISA de outro prestador de serviços de investimento. Poderá pedir uma transferência de Investimento através do Site. Só aceitamos Investimentos que sejam transacionáveis na nossa Plataforma de Negociação. A conta noutro prestador de serviços de investimento tem de estar em seu nome.

17.2. O Cliente pode transferir Investimentos da conta Invest ou Stocks ISA para outro prestador de serviços de investimento. Poderá pedir uma transferência de Investimento através do Site. Apenas transferimos Investimentos aceites pelo outro prestador de serviços de investimento. A conta noutro prestador de serviços de investimento tem de estar em seu nome.

17.3. Não cobraremos qualquer comissão por transferências de ou para a conta Invest ou Stocks ISA. O outro prestador de serviços de investimento pode cobrar comissões ou impor limites a tais transferências.

17.4. As transferências de investimentos de ou para a conta Invest serão apenas na forma de Investimento. Não é possível transferir numerário de ou para a sua conta utilizando Transferências de Investimento. As transferências de ou para a conta Stocks ISA e/ou conta Cash ISA podem envolver dinheiro – consulte os Termos ISA para mais detalhes.

17.5. As Transferências de Investimento não seguem as práticas de liquidação padrão descritas na Cláusula 9. Faremos o possível para assegurar que as Transferências de Investimentos sejam processadas dentro do prazo de 30 dias consecutivos. Tenha em consideração que, dependendo da cooperação do outro prestador de serviços de investimento, o processo pode ser mais moroso. Quando pedir uma Transferência de Investimento e quando nós a tivermos iniciado, já não será possível o seu cancelamento, exceto quando esta não possa ser processada. Quando pedir uma Transferência de Investimento para a conta Invest ou Stocks ISA, iremos considerar os Investimentos relevantes como Ativos do Cliente na data em que os recebermos do outro prestador de serviços de investimento. Da mesma forma, quando pedir uma Transferência de Investimento da conta Invest ou Stocks ISA para outros prestador de serviços de

investimento deixaremos de considerar os Investimentos relevantes como Ativos do Cliente a partir da data em que os enviarmos para esse prestador de serviços de investimento.

17.6. Pode não ser possível transferir determinados investimentos da conta Invest ou Stocks ISA. Estes incluem:

- a. Investimentos que não sejam aceites pelos outros prestadores de serviços de investimento;
- b. Investimentos que tenham sido suspensos de negociação;
- c. Investimentos que ainda não tenham sido liquidados, em conformidade com a Cláusula 8.;
- d. Ações fracionadas, em conformidade com a Cláusula 13.3.;
- e. Investimentos que não sejam transferíveis por outros motivos regulamentares técnicos.

Quando não seja possível transferir algum Investimento poderá ou não ser possível a liquidação do investimento em fundos monetários e a transferência desses fundos para o outro prestador de serviços de investimento. Tenha em consideração que, esta operação poderá gerar encargos adicionais por parte de terceiros ou impostos.

17.7. O Cliente pode receber informação atualizada sobre todas as Transferências de Investimentos em qualquer momento através do Site.

17.8. Quando pedir uma Transferência de Investimento, será o único responsável pelo fornecimento de informação precisa e de dados, incluindo, caso aplicável, informação sobre o preço ao qual adquiriu o Investimento. Caso não o faça, poderá receber informação incorreta da nossa parte quanto ao seu lucro ou prejuízo relativamente ao Investimento que foi transferido por essa via. Será o único responsável por todas e quaisquer obrigações fiscais relativas a Transferências de Investimentos, incluindo quando e se nos tiver fornecido informações e dados imprecisos.

17.9. Quando pedir uma Transferência de Investimento da conta Invest ficará impedido de colocar Ordens relativas aos investimentos relevantes para a Transferência de Investimento. Consulte os Termos ISA para ver outras restrições em vigor relativamente a quaisquer Transferências de Investimento de contas Stocks ISA.

17.10. Reservamo-nos o direito de recusar o processamento de uma Transferência de Investimento de ou para um prestador de serviços de investimento fora do Reino Unido/EEE.

18. Comissões.

18.1. Quando aplicável, o Cliente deverá pagar os encargos e/ou comissões cujos detalhes estão definidos nos Termos e comissões, que podem ser alterados, periodicamente e cuja notificação lhe iremos enviar. Para Contas em várias moedas, quaisquer taxas aplicáveis quando as ordens sejam executadas, serão deduzidas da moeda da Ordem correspondente.

18.2. As despesas que nos sejam devidas devem ser liquidadas imediatamente após a solicitação, que pode ser efetuada por escrito ou verbalmente, salvo acordo em contrário, e deverá efetuar o pagamento conforme indicado nas Confirmações e Extratos periódicos, podendo tais despesas ser deduzidas de qualquer pagamento que lhe seja devido por nós. O Cliente concorda e compreende que qualquer outra obrigação e responsabilidade para conosco está sujeita a compensação unilateral da sua parte com efeitos ao início da nossa relação contratual.

18.3. O Cliente reconhece que a comissão Zero (0) está sujeita a qualquer imposto, direito governamental ou administrativo e comissões ou outros passivos, encargos, custos e despesas a pagar relativamente a transações efetuadas em seu nome.

18.4. O Cliente concorda que a Trading 212 não é responsável por quaisquer comissões adicionais que lhe possam ser cobradas por qualquer banco ou prestador de serviços financeiros terceiro que utilize para a transferência de fundos de e para nós.

18.5. Alguns Instrumentos Financeiros (incluindo, entre outros, Certificados de Depósito Americanos, ADR) podem estar sujeitos a comissões e encargos impostos pelo respetivo emitente. Estes valores são debitados na sua conta Invest. Por conseguinte, a conta Invest pode acabar por apresentar um saldo negativo se não tiver Saldo disponível suficiente para cobrir estas comissões e encargos. O Cliente concorda em depositar imediatamente Fundos Disponíveis suficientes para cobrir o saldo negativo.

19. Avisos de risco.

19.1. A utilização dos Serviços de Negociação de Ações comportam riscos, incluindo o risco de investimento causado pelo facto de o valor dos seus investimentos sofrer alterações ao longo do tempo. Para informações mais detalhadas acerca dos riscos aplicáveis, consulte o Aviso de Divulgação disponível no nosso Site.

19.2. O nosso Aviso de Divulgação disponibiliza uma descrição geral dos riscos associados aos nossos produtos e serviços específicos e pode não identificar todos os riscos possíveis. O Cliente deve sempre certificar-se de que os Serviços de Negociação de Ações ou Transações são adequados e apropriados para si, tendo em conta as suas circunstâncias específicas.

20. Abuso de mercado.

20.1. O Cliente não deve agir de outra forma que não seja no curso normal dos negócios ou tentar manipular o mercado financeiro relevante e/ou a plataforma de negociação da Sociedade, incluindo, entre outros, participar numa transação que possa ser qualificada como:

- a. Abuso do mercado (tal como abuso de informação privilegiada ou uso abusivo de informação confidencial) ou qualquer prática semelhante que possa ser classificada como abuso do mercado. A informação privilegiada é uma infração penal pela qual pode ser alvo de uma ação penal, multado e preso;
- b. Especulação a muito curto prazo;
- c. Atuar em conjunto com terceiros ou de maneira abusiva ou manipulativa semelhante na utilização da Plataforma de Negociação;
- d. Abuso da plataforma, manipulação do preço e do tempo ou práticas semelhantes; e
- e. Exploração de erros nos preços.

20.2. As confirmações definidas na Cláusula 20.1 são efetuadas pelo Cliente na data do presente Contrato e são consideradas repetidas em cada dia em que o presente Contrato esteja em pleno vigor e efeito. Em caso de qualquer violação, teremos o direito de cancelar ou anular qualquer Ordem ou negociação efetuada em violação da Cláusula 20.1.

(independentemente da Posição ainda estar aberta ou fechada), de fechar a conta Invest e de denunciar o Contrato. Nesse caso, não seremos responsáveis por quaisquer danos sofridos pelo Cliente.

21. Conflito de interesses.

Podem existir circunstâncias limitadas nas quais exista um conflito entre os seus interesses e os nossos ou de outros clientes. Para mitigar e controlar estes conflitos, elaboramos uma Política de Conflitos de Interesses, parte do nosso Aviso de Divulgação, que está disponível no nosso Site.

22. Execução da Ordem.

22.1. De acordo com a legislação aplicável, implementamos uma Política de Execução de Ordens que define as medidas necessárias para alcançar os melhores resultados possíveis (melhor execução) em nome dos nossos clientes. A Política de Execução de Ordens aplica-se ao executarmos Ordens dos Clientes para negociar em qualquer dos Instrumentos que disponibilizamos. Conforme supracitado na Cláusula 2, a Política de Execução de Ordens é parte integral do presente Contrato e pode ser consultada no nosso Site.

22.2. Em determinadas condições, conforme indicado na Cláusula 9 da Política de Execução de Ordens, podemos agregar as suas Ordens com as de outros clientes. Em determinados casos, tal agregação pode significar que obtém um preço menos favorável.

23. Plataforma de negociação.

23.1. O Cliente transmite-nos instruções para negociar eletronicamente em seu nome através da Plataforma de Negociação.

23.2. Procuraremos executar todas as Instruções elegíveis para Negociar tão rápido quanto razoavelmente praticável.

23.3. Quando ocorra um atraso, por sermos incapazes, por algum motivo, de interagir com os mercados relevantes, tentaremos executar a sua Instrução para Negociar tão rápido quanto possível.

23.4. Pode ser necessário cancelar uma Transação, se solicitado por uma bolsa de valores relevante, ou pode ser necessário cancelar uma Instrução de Negociação, se solicitado ou recomendado por uma bolsa de valores, e concorda em utilizar todos os meios razoáveis para nos auxiliar nesta matéria.

23.5. O Cliente reconhece que todos os direitos de propriedade da Plataforma de Negociação pertencem à Sociedade ou a terceiros licenciados ou prestadores de serviços selecionados por nós e estão protegidos nos termos da legislação relativa a direitos de autor, marcas registadas e outras leis de propriedade intelectual aplicáveis.

24. Direitos de voto, juros, dividendos e atos societários.

24.1. O Cliente pode ter a possibilidade de participar num Ato Societário (incluindo, entre outros, dividendos, direitos de voto, divisão de ações, fusão, cisão, exercício de quaisquer direitos de conversão ou subscrição ou outros tipos de Atos Societários relativos aos Investimentos que efetuamos em seu nome). Faremos o nosso melhor para o informar acerca desses Atos Societários, mas não podemos garantir a entrega atempada ou a exatidão de qualquer informação fornecida por nós em relação aos mesmos. Poderemos organizar a sua participação em tais Atos Societários, embora não tenhamos a obrigação de o fazer. Não aceitamos qualquer responsabilidade por perdas atuais ou potenciais que possa sofrer se formos incapazes de facilitar a sua participação em quaisquer Atos Societários.

24.2. Seremos responsáveis por reclamar e receber dividendos, pagamentos de juros e outros pagamentos de receitas que revertam a favor dos seus investimentos. A Trading 212 reserva todos os rendimentos dos Investimentos no saldo da conta Invest do Cliente. No caso de uma Conta em várias moedas, esses proveitos serão creditados na sua Moeda Principal. O pagamento de dividendos permanecerá isento de comissões de câmbio e qualquer câmbio será efetuado à taxa de câmbio interbancário em vigor nesse momento.

No entanto, frequentemente é aplicável um imposto de retenção na fonte a estas receitas e envidaremos os nossos melhores esforços para cobrar o referido imposto de retenção na fonte. Por conseguinte, os fundos relevantes deixarão de estar protegidos pelas Regras do Dinheiro do Cliente, visto que são devidos às respetivas autoridades e não ao cliente. A existência e a percentagem de imposto de retenção na fonte dependem de vários fatores e circunstâncias, tais como a sua residência fiscal, a legislação nacional da entidade emitente e qualquer convenção fiscal aplicável. Em alguns casos, poderá reclamar parte ou a totalidade de quaisquer impostos de retenção na fonte e poderá ser solicitado que forneça informações adicionais às autoridades tributárias relevantes. Tenha em atenção que é o único responsável pelas declarações de impostos. Quando exigido por lei e a pedido, a Trading 212 irá fornecer informações sobre o Cliente às autoridades tributárias relevantes.

24.3. O Cliente é o único responsável pela transmissão das respetivas instruções, em conformidade com as Cláusulas 24.1 e 24.2, mas se não recebermos instruções suas, podemos, sem incorrer em qualquer responsabilidade, utilizar o nosso discernimento e agir como considerarmos adequado no seu melhor interesse.

24.4. Podem ser-lhe alocadas Ações fracionadas em resultado de Atos Societários. A Trading 212 tentará fornecê-las como Ações fracionadas, todavia, se, por qualquer motivo, tal não for possível, a Trading 212 depositará um montante equivalente às Ações fracionadas na conta Invest.

24.5. No caso de Atos Societários, o Cliente compreende e aceita que os termos e a data de entrega dos mesmos podem estar sujeitos a alteração imediata sem aviso devido a alterações realizadas pelo emitente ou qualquer outra entidade envolvida no Ato Societário. O Cliente aceita que qualquer Ato Societário possa ser alterado, retirado ou cancelado a qualquer momento. O Cliente reconhece e aceita que estas alterações estão fora do controlo da Trading 212, que não será responsável por qualquer perda financeira, percebida ou real, que possa sofrer em resultado de tais atrasos.

24.6. No caso de uma divisão de ações, o Cliente reconhece e aceita que a Trading 212 pode não conseguir aplicar a divisão às Ações fracionadas. Nestas circunstâncias, aceita que a Trading 212 possa oferecer-se para lhe pagar o equivalente em dinheiro à sua participação no momento da divisão de ações como alternativa, o que pode resultar em deixar de ter

ações dos valores mobiliários afetados. O Cliente aceita que a Trading 212 não tem qualquer obrigação de obter a sua autorização antes de adotar esta medida.

24.7. No caso de uma fusão, spin-off ou divisão especial de títulos, envidaremos os nossos melhores esforços para lhe fornecer os novos títulos. Todavia, em determinadas situações pode não haver essa possibilidade, por exemplo, devido à estrutura variada da conta de custódia ou por motivos técnicos. O Cliente autoriza a que, nestas situações, o ato societário relevante seja depositado em numerário na conta Invest. Se, após a desativação da conta Invest, adquirir o direito a um dividendo de ações ou outro ato societário, o Cliente instrui-nos expressamente a converter esse direito em numerário (por exemplo, através da venda de um dividendo de ações) na primeira oportunidade disponível e a devolver as receitas totais a qualquer um dos métodos que utilize para depósitos. Caso nenhum dos métodos esteja ativo, envidaremos os nossos melhores esforços para o notificar e obter informações sobre um método alternativo para devolução dos rendimentos relevantes.

24.8. Ao utilizar a negociação noturna e negociar com ações afetadas por uma operação societária (tal como um desdobramento de ações, fusão, aquisição, nova admissão em bolsa ou exclusão da bolsa), o valor e a quantidade dos respetivos Investimentos podem ser afetados. Nestes casos, a negociação destas ações pode ser restringida pela respetiva bolsa de valores até à realização de uma sessão completa em horário regular de negociação, após o processamento da operação societária.

24.9. Caso haja dinheiro do cliente que não possa ser-lhe atribuído em centavos ou cêntimos inteiros, ou seja, quando existe um montante residual inferior a um (1) centavo ou cêntimo (conforme aplicável, dependendo da moeda da conta Invest) que tenha de lhe ser atribuído, o Cliente concorda expressamente que podemos liquidar esse montante e entregá-lo a uma instituição de solidariedade registada.

25. Reinvestimento de dividendos.

25.1. Podemos permitir o reinvestimento dos dividendos das ações na conta Invest e tal pode ser efetuado automaticamente desde que nos transmita uma instrução para tal, através da ferramenta técnica da Trading 212, denominada Pie. No caso de uma Conta em várias moedas, o reinvestimento de dividendos será processado na sua Conta Principal. Para mais informações, consulte os nossos Termos Pies e Autoinvest que, em caso de

contradições, prevalecem sobre a presente Cláusula 25.1. Os dividendos de ações só serão reinvestidos nas mesmas ações de onde provêm os dividendos. As instruções para reinvestir dividendos não são executadas caso a conta Invest tenha sido suspensa ou por nós limitada em conformidade com o presente Contrato.

25.2. O Cliente receberá o número inteiro máximo de ações ou frações de uma unidade que possam ser compradas em seu nome. Se todas as suas ações forem vendidas antes da data de pagamento do dividendo, não existirá nenhum reinvestimento e o dividendo será pago na totalidade em numerário na conta Invest.

25.3. O reinvestimento dos dividendos terá lugar logo que seja razoavelmente exequível após o pagamento do dividendo na conta Invest. Reservamo-nos o direito de adiar ou prorrogar investimentos sempre que a liquidez no mercado seja insuficiente e em determinadas circunstâncias (por exemplo, se o investimento elegível relevante não estiver disponível, em condições de mercado extremas, por motivos operacionais ou devido a uma falha ou mau funcionamento do sistema). Não seremos responsáveis por qualquer perda em que possa incorrer como resultado de tais movimentos do mercado.

25.4. O número ou o valor das ações que recebe por cada dividendo que é reinvestido depende:

- a. do montante do seu dividendo em numerário, o qual se baseia no número de ações existentes desse tipo detido por si à data do registo de dividendo relevante, multiplicado pelo montante de pagamento do dividendo;
- b. do preço de mercado pelo qual as novas ações são adquiridas; e
- c. dos custos de negociação e do imposto de selo pela aquisição de novas ações.

26. Empréstimo de ações.

26.1. Disponibilizamos um Programa de Empréstimo de ações, através do qual pode emprestar-nos as ações detidas por si na conta Invest, em conformidade com os termos da presente Cláusula 26 e com as Normas da FCA. Para participar, pode fornecer a sua autorização expressa durante o processo de abertura da conta Invest ou posteriormente. Antes de aderires, verifica a nossa Nota de Divulgação, que fornece detalhes sobre os riscos associados.

26.2. Pode retirar a autorização ao nosso Programa de Empréstimo de ações em qualquer momento, sem qualquer encargo. Tal não afetará a conta Invest e continuará a ser um Cliente da Trading 212. Regra geral, o levantamento é processado no prazo de dois dias, de acordo com as práticas habituais de liquidação.

26.3. Quando as ações são emprestadas, a Trading 212 recebe juros diariamente. Partilhamos 50% desses juros com o Cliente, de acordo com a proporção das ações emprestadas. Este montante é creditado diariamente na conta Invest e é mantido como Dinheiro do Cliente. Se a quantia for inferior a um (1) centavo ou cêntimo, conforme aplicável, será utilizado o método de arredondamento designado por "arredondamento por excesso" e pagamos o valor arredondado. Tenha em consideração que, no caso de Transações em várias moedas, os juros das ações emprestadas serão creditados no saldo da sua Conta Principal.

26.4. Sempre que nos emprestar as respetivas ações, o Cliente continua a ser o proprietário efetivo das mesmas e continua a manter a exposição ao mercado inerente à propriedade efetiva das ações. Também mantém o direito legal de receber de volta as ações emprestadas, todavia, estas não são mantidas de acordo com as Normas de Ativos de Clientes da FCA. Em vez disso, mantemos uma garantia igual a, pelo menos, 102% do valor das ações emprestadas. A garantia será sob a forma de Títulos do Tesouro dos EUA e será mantida de acordo com as Normas de Ativos de Clientes da FCA, numa conta separada, junto de um terceiro fiável. Iremos monitorizar a garantia diariamente, para garantir que o seu valor é igual ou superior a 102% do valor das ações emprestadas.

26.5. A participação no Programa de Empréstimo de ações não impede o Cliente de vender as respetivas ações em qualquer momento. O Cliente não sofre qualquer atraso ao realizar transações, devido ao empréstimo de ações.

26.6. Não podemos garantir que as tuas ações sejam emprestadas. Podemos assumir o empréstimo de todas, de parte ou de nenhuma das ações do Cliente na conta Invest, dependendo da procura do mercado pelas ações na conta Invest. Não é possível escolher quais as ações que são emprestadas. Poderá verificar se assumimos o empréstimo das suas ações na Plataforma de Negociação, que também incluirá informação sobre o número de ações emprestadas, o valor das mesmas, o valor das garantias e juros a receber. Esta informação também estará visível nos Extratos de conta.

26.7. Quando assumimos o empréstimo das ações do Cliente, atuamos como contraparte e estamos obrigados a devolver essas ações. Podemos emprestar as ações que tomamos emprestadas do Cliente a um terceiro fiável (o "**Mutuário**") através de um acordo de empréstimo consecutivo (back-to-back). O Mutuário terá a obrigação de nos devolver as ações.

26.8. Durante o empréstimo das ações, o Cliente não tem a propriedade legal das mesmas até à respetiva restituição. Quer isto dizer que, deixará de poder exercer alguns dos direitos de acionista associados, incluindo quaisquer direitos de voto relativamente às ações emprestadas.

26.9. Geralmente, as ações emprestadas ao Mutuário são devolvidas antes da data ex-dividendo para capturar o dividendo. Se a restituição não for efetuada, receberemos um pagamento do Mutuário, e o Cliente terá direito a um pagamento da nossa parte sob a forma de um pagamento gerado em vez de um dividendo, equivalente ao dividendo que de outra forma teria recebido. Tenha em consideração que, este pagamento pode estar sujeito a obrigações fiscais distintas e que é responsável por qualquer obrigação fiscal associada.

27. Confidencialidade.

Ambas as partes deverão manter confidenciais todas as informações pessoais, comerciais, financeiras e outras informações confidenciais obtidas sobre a outra parte como resultado da prestação dos Serviços ao utilizador, e deverão envidar todos os esforços razoáveis para evitar qualquer divulgação de tais informações, nos termos da presente Cláusula.

Poderemos divulgar informações sobre o Cliente nas seguintes circunstâncias:

- a. a uma entidade que tenha direito legal de acesso à sua informação (incluindo uma autoridade de aplicação da lei ou fiscal);
- b. quando sejamos obrigados a fornecer informação, de acordo com uma decisão judicial ou um processo semelhante;
- c. quando sejamos obrigados ou autorizados por lei a prestar informação; ou
- d. quando necessário, para lhe fornecermos os nossos Serviços

28. Proteção de Dados Pessoais.

28.1. Recolhemos e guardamos os seus dados pessoais na nossa administração para lhe fornecermos Serviços ao abrigo do presente Contrato. A sua informação será tratada conforme especificado na Política de Privacidade e na Política de Cookies, disponíveis no nosso Site, em conformidade com a legislação aplicável.

28.2. Temos a obrigação de identificar e verificar a identidade dos nossos clientes e, em determinadas circunstâncias, também as de outras pessoas, tais como diretores e beneficiários efetivos, em conformidade com o Regulamento de 2017 relativo ao combate de branqueamento de capitais, e a manter tal informação atualizada. O Cliente concorda que possamos proceder a controlos utilizando sistemas de verificação eletrónicos online ou outras bases de dados que optemos por utilizar. Estes poderão solicitar, entre outros elementos, informações adicionais, documentos, comprovativos em fotografia e vídeo da sua pessoa. Se não conseguir provar satisfatoriamente a sua identidade, pode não ser capaz de abrir uma Conta Invest na Trading 212 ou ter de fechar uma Conta Invest existente. Além disso, poderemos alertar agências oficiais para qualquer informação que chegue à nossa atenção que suscite suspeitas de práticas de branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo. Podemos ser proibidos de o notificar sobre qualquer comunicação que possamos ter de fazer ou de confirmar ou desmentir que tal comunicação tenha ocorrido. Caso enviemos um relatório à National Crime Agency ou outra autoridade análoga, poderemos ser proibidos de continuar os Serviços de Empréstimo de Ações, enquanto as autoridades executam as suas próprias investigações e podemos receber instruções para interromper os Serviços de Empréstimo de Ações na sua totalidade. Nestas circunstâncias, não poderemos aceitar responsabilidades por qualquer perda ou inconveniente que daí resulte.

29. Situação de incumprimento.

29.1. Cada uma das seguintes constitui uma "Situação de incumprimento":

- a. incumprimento de um pagamento ou qualquer outra obrigação que tenha para conosco;
- b. qualquer declaração de falência, liquidação, administração ou petição semelhante que seja apresentada por ou contra si;

- c. ser convocada uma assembleia geral dos seus credores ou qualquer outro evento similar;
- d. óbito ou instabilidade mental do Cliente;
- e. qualquer evento fora do nosso controlo que ocorra no país em que seja residente habitual, o que, por nossa exclusiva discricção, torna desejável para proteção da Trading 212 tratar o mesmo como Situação de incumprimento;
- f. o cancelamento, suspensão ou perda de qualquer autorização regulamentar relevante;
- g. qualquer declaração ou garantia proferida ao abrigo do Contrato que se revelar ou se tornar falsa ou enganadora em qualquer aspeto material;
- h. consideramos necessário ou desejável para nossa proteção ou para evitar o que pensamos ser ou que possa ser uma violação de qualquer legislação aplicável ou norma de práticas de mercado, ou é adotada alguma medida, ou ocorre algum evento que consideremos que possa ter um efeito material adverso na sua capacidade de desempenhar as suas obrigações ao abrigo do Contrato; e
- i. qualquer evento de incumprimento (independentemente de como seja descrito) que ocorra ao abrigo de qualquer outro acordo entre nós;

29.2. Em qualquer momento após uma Situação de incumprimento, podemos denunciar o Contrato, enviando-lhe uma notificação escrita sobre o mesmo, com efeitos imediatos.

30. Força maior.

30.1. Apesar de nos esforçarmos por cumprir as nossas obrigações atempadamente, não incorreremos em qualquer responsabilidade por qualquer incumprimento total ou parcial das nossas obrigações devido a qualquer motivo ou evento razoavelmente fora do nosso controlo, incluindo, entre outros, falha de comunicações, sistemas ou computadores, incumprimento do mercado, suspensão, falha ou encerramento, ou a imposição ou alteração (incluindo uma alteração na interpretação) de qualquer lei ou requisito governamental ou regulamentar, não sendo responsáveis por qualquer perda que possa sofrer como consequência. Além de, e sem prejuízo do precedente, a definição de Força Maior inclui, entre outros, qualquer força superior, qualquer evento que englobe catástrofes naturais (tais como sismos ou maremotos, etc.), determinados atos humanos de natureza disruptiva e imprevisível, movimentos sociais, epidemias, pandemias, atos de agências governamentais ou paragens laborais, qualquer alteração material das condições

económicas ou qualquer outro evento que esteja e tenha estado para lá do controlo razoável e cujos efeitos não pudessem ser evitados por medidas razoáveis.

30.2. A força maior inclui qualquer um dos seguintes elementos: a suspensão ou falha de qualquer instrumento financeiro, subjacente ou não, a suspensão ou encerramento de quaisquer mercados, bolsas, nacionalização e/ou sequestro governamental, a falha de qualquer um dos nossos fornecedores e, se aplicável, da sociedade de corretagem de execução, agente, operador de mercado ou qualquer depositário, subdepositário, câmara de compensação ou organização reguladora ou autorreguladora, por qualquer motivo, em cumprir as respetivas obrigações. Considerando que em tal caso tentemos tomar medidas razoáveis para mitigar o efeito do referido evento para prosseguir com as nossas operações e continuar a prestar-lhe serviços, podemos alterar alguns dos termos e condições (de negociação), em conformidade com o presente Contrato.

31. Reclamações e litígios.

31.1. Informe-nos sobre qualquer reclamação o mais rapidamente possível. A nossa política de tratamento interno de reclamações está disponível no nosso Site, conforme exigido pelas Normas da FCA.

31.2. Caso esteja insatisfeito com o serviço prestado por nós ou caso não tenhamos sido capazes de resolver a reclamação a seu contentamento, pode ter o direito de recorrer ao Financial Ombudsman Service (que presta um serviço gratuito e independente aos consumidores para a resolução de litígios com sociedades financeiras) através do site: www.financial-ombudsman.org.uk, telefone: 0300 123 9 123 ou 0800 023 4567, e-mail: complaint.info@financial-ombudsman.org.uk ou por correio: The Financial Ombudsman Service, Exchange Tower, Harbour Exchange Square, Isle of Dogs, London E14 9SR.

31.3. Caso não consigamos cumprir as nossas obrigações, o Cliente tem o direito de pedir uma indemnização ao Sistema de Indemnização dos Investidores (o "FSCS") relativamente aos Serviços. Isto depende do tipo de negócio e das circunstâncias da reclamação. A partir da data do presente Contrato, a indemnização é limitada a 100% das primeiras 85 000 £. Para mais informações acerca dos acordos de indemnização consulte o Sistema de Indemnização dos Investidores através do site www.fscs.org.uk, pelo telefone 0800 678 1100

ou 020 7741 4100 ou por escrito para: Financial Services Compensation Scheme, 10th Floor, Beaufort House, 15 St Botolph Street, London EC3A 7QU.

32. Alteração.

32.1. Periodicamente, poderemos alterar os termos do presente Contrato pelos seguintes motivos:

- a. para os tornar mais favoráveis para o Cliente ou para corrigir erros ou lapsos; ou
- b. para cobrir a melhoria dos serviços, a introdução de um novo serviço ou a substituição de um serviço por outro; ou
- c. para providenciar a introdução de novos sistemas financeiros, mudança de tecnologia e de produtos; ou
- d. para cumprimento dos requisitos nos termos da legislação e dos regulamentos aplicáveis.

32.2. Caso efetuemos alguma alteração em conformidade com a cláusula anterior, iremos enviar-lhe sempre uma notificação com pelo menos trinta (30) dias de antecedência face a essa alteração, conforme exigido pela legislação ou regulamento aplicável.

33. Denúncia.

33.1. Podemos denunciar o presente Contrato caso o Cliente não cumpra ou execute qualquer disposição no mesmo, em caso de um Situação de incumprimento ou conforme o estipulado na Cláusula 33.8. No caso de notificação para denúncia do Contrato, iremos enviar-lhe sempre uma notificação com pelo menos trinta (30) dias de antecedência. Não temos obrigação de indicar qualquer motivo para tal denúncia.

33.2. Exceto quando de outra forma exigido nos termos da legislação aplicável, qualquer uma das partes pode denunciar o Contrato, enviando uma notificação de denúncia por escrito à outra parte. A rescisão entrará em vigor na data indicada na notificação.

33.3. Após a denúncia do Contrato, todas as quantias que nos sejam devidas, tornam-se imediatamente devidas e pagáveis. A rescisão não afetará nenhuma Transação pendente nem quaisquer direitos ou obrigações jurídicos que possam ter já ocorrido.

35.4. A denúncia é executada sem qualquer prejuízo da conclusão das transações já iniciadas, que serão liquidadas da forma habitual não obstante a rescisão.

33.5. Quando optar por denunciar o Contrato, não será imposta qualquer penalização e não serão cobrados quaisquer custos associados.

33.6. Podemos denunciar o Contrato, integral ou parcialmente, através de notificação escrita com efeitos imediatos se:

- a. o Cliente violar qualquer umas das suas obrigações no âmbito do presente Contrato;
- b. ocorrerem situações tais como as descritas na Cláusula 30., de "Força Maior";
- c. existam suspeitas de que possa estar envolvido em fraude, branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo e/ou qualquer conduta criminal relevante;
- d. não consiga preencher ou satisfazer adequadamente os requisitos na documentação de origem do património e/ou KYC.

33.7. Reservamo-nos o direito mas não a obrigação de denunciar o Contrato unilateralmente, por nossa exclusiva discricção e sem notificação prévia se o saldo da conta Invest do Cliente for zero (0) e esta esteja inativa (não tenham sido efetuadas transações) durante um período de seis (6) meses consecutivos (180 dias).

33.8. Como cliente da Trading 212, concorda que não se irá comportar de forma inadequada em relação à Trading 212 ou a qualquer um dos respetivos funcionários. Comportamento impróprio pode incluir, entre outros - praguejar, linguagem abusiva, racismo, discriminação, assédio, difamação, abuso do sistema de e-mail/chat da Trading 212, utilização indevida dos canais das redes sociais e do spam. A Trading 212 reserva-se o direito de anular o Contrato nestas circunstâncias.

33.9. Imediatamente após recebermos a certidão de óbito de um Cliente, fecharemos todas as respetivas Posições em aberto independentemente do resultado atual e manteremos os bens do Cliente em custódia, até que recebamos um comprovativo oficial dos herdeiros legais do Cliente falecido e instruções concretas de uma pessoa autorizada sobre como devemos proceder a seguir.

33.10. O presente Contrato pode ser denunciado por ambas as partes no mesmo por comum acordo e com efeito imediato.

33.11. No caso de quaisquer rendimentos de qualquer tipo serem reservados para a conta Invest após a rescisão, iremos envidar os nossos melhores esforços para os devolver ao cliente através dos métodos utilizados para depósitos antes da rescisão. Caso nenhum dos métodos esteja ativo, envidaremos os nossos melhores esforços para o notificar e obter informações sobre um método alternativo para devolução dos rendimentos relevantes.

34. Disposições gerais.

34.1. Salvo acordo em contrário, o idioma para comunicação entre as partes enquanto o Contrato permanecer em vigor é o inglês. O presente Contrato pode ser traduzido para vários idiomas. Caso existam inconsistências entre as versões dos vários idiomas, faz fé a versão na língua inglesa.

34.2. Ao assinar o Contrato, o Cliente obriga-se a notificar imediatamente a Trading 212 sobre quaisquer alterações nas informações que nos tenha facultado.

34.3. O presente Contrato substitui todos os acordos escritos anteriores celebrados por ambas as partes relativamente à prestação dos Serviços de Negociação de Ações. Não serão afetados quaisquer direitos ou obrigações que ambas as partes possam ter, ao abrigo de quaisquer termos anteriores relacionados com estes serviços.

34.4. Se qualquer tribunal ou autoridade competente considerar qualquer uma das disposições do presente Contrato (ou parte de qualquer disposição) inválida, ilegal ou inexecutável, tal disposição ou parte da disposição será, na medida do necessário, considerada excluída e a validade e a executabilidade das restantes disposições do presente Contrato não serão afetadas.

34.5. Se qualquer disposição inválida, inexecutável ou ilegal no presente Contrato for válida, executável e lícita se parte da mesma for eliminada, as partes negociarão, em boa-fé, para alterar tal disposição de modo a que, conforme alterada, esta seja lícita, válida e executável e, na maior extensão possível, satisfaça a intenção comercial original das partes.

34.6. Nenhuma das partes deve alocar, transferir, cobrar, hipotecar, subcontratar ou negociar de qualquer outra forma com todos ou quaisquer dos nossos direitos ou obrigações ao abrigo do presente Contrato. O Cliente reconhece que, periodicamente, podemos subcontratar e/ou subcontratar parcialmente alguns dos Serviços oferecidos através do presente Contrato, na medida do permitido pela legislação, a qualquer uma das sociedades do Grupo Trading 212. Para este fim, iremos assegurar-nos de que as sociedades do Grupo estão suficientemente equipadas e são competentes para executar e assumir a responsabilidade pelos serviços subcontratados.

34.7. Em caso nenhum qualquer atraso, incumprimento ou omissão (no todo ou em parte) na aplicação, exercício ou prossecução de qualquer direito, poder, privilégio, reivindicação ou reparação conferido pelo Contrato ou pela lei ou deles decorrente será considerado ou entendido como uma derrogação desse ou de qualquer outro direito, poder, privilégio, reivindicação ou reparação em relação às circunstâncias em questão, ou funcionará de modo a impedir a aplicação desse ou de qualquer outro direito, poder, privilégio, reivindicação ou reparação em qualquer outra instância a qualquer momento ou quaisquer momentos subsequentes.

34.8. Nada no presente Contrato (ou em qualquer uma das disposições estipuladas no mesmo) será considerado como a criação de uma parceria entre o Cliente e a Sociedade.

34.9. Uma pessoa que não seja parte do presente Contrato não terá quaisquer direitos nos termos do mesmo nem associados ao mesmo.

34.10. A Trading 212 optou por não oferecer contas a cidadãos dos EUA, conforme definido pelo Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA). Ao abrir a conta Invest, o Cliente confirma não ser cidadão dos EUA. Ao fazê-lo, concorda que, se a Trading 212 tiver subsequentemente conhecimento de que o Cliente cumpre a definição de cidadão dos EUA, pode exigir-lhe que feche a conta Invest imediatamente e a Trading 212 não será responsável por quaisquer perdas em que possa incorrer como resultado disso.

34.11. O nosso Site está disponível em todo o mundo. No entanto, a informação neste site não é dirigida a residentes dos Estados Unidos da América e do Canadá e não se destina a distribuição ou utilização por qualquer pessoa em qualquer país ou jurisdição onde esta mesma distribuição ou utilização seja contrária à legislação e regulamentação local. Ao

visitar o nosso Site, é da sua responsabilidade verificar e cumprir os termos da legislação ou regulamentos aplicáveis aos quais possa estar sujeito.

34.12. O Cliente concorda que a utilização dos dados colocados à sua disposição em relação à utilização dos Serviços de Negociação de Ações, em tempo real ou diferida, através da Plataforma de Negociação, que pode incluir preços de mercado, volumes e quaisquer outros dados relacionados com Investimentos e transações executadas na Plataforma de Negociação (coletivamente "**Dados de Mercado**"), está sujeita a confidencialidade. O Cliente só utilizará os Dados de Mercado para seu uso e benefício pessoal e não para a gestão de ativos de terceiros, independentemente da capacidade em que o faça. O Cliente não utilizará os Dados de Mercado para efeitos não autorizados ou ilícitos, nem a título profissional, o que significa que não poderá utilizar os Dados de Mercado na qualidade de:

- a. membro de qualquer bolsa de valores;
- b. operador de mercado ou consultor de investimentos registado ou qualificado em qualquer bolsa de valores, mercadorias ou futuros, ou junto de uma autoridade reguladora financeira;
- c. funcionário de uma organização para o desempenho de atividades profissionais de investimento.

34.13. O Cliente recebe os Dados de Mercado numa base de "tal como está" e "conforme disponível". Não prestamos garantias quanto à correção, exatidão, integralidade ou oportunidade dos mesmos. Sempre que os Dados do Mercado lhe parecerem incorretos ou implausíveis, não deverá agir com base nessa informação. Não assumimos qualquer responsabilidade nem podemos ser responsabilizados por quaisquer danos que surjam associados à receção ou utilização dos Dados de Mercado que lhe são fornecidos.

35. Legislação aplicável.

O presente Contrato é regido pela legislação de Inglaterra e do País de Gales e ambas as partes se submetem à jurisdição não exclusiva dos tribunais de Inglaterra e do País de Gales relativamente a qualquer litígio nos termos do ou relativamente ao Acordo.

36. Definição e Interpretações.

As palavras e frases subsequentes têm os seguintes significados:

Negociação após o fecho do mercado significa a sessão de negociação após o fecho do mercado na plataforma de negociação relevante, normalmente entre as 16:00 e as 20:00 horas, horário do leste dos EUA;

Contrato tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 2.;

Negociação Algorítmica significa qualquer espécie de negociação em Instrumentos na qual um algoritmo informático determine parâmetros individuais de Ordens, tais como iniciar uma Ordem, o momento da execução, o preço ou a quantidade da Ordem, ou o modo de gerir a Ordem após a sua entrega, com intervenção humana limitada ou inexistente;

Legislação aplicável significa:

- a. as normas e diretrizes da FCA ou outras normas estabelecidas por outra autoridade reguladora relevante,
- b. as regras de um mercado relevante ou de uma câmara de compensação, e
- c. outra legislação, normas e regulamentos aplicáveis conforme estiverem em vigor e forem aplicáveis ao presente Contrato;

Teste de Adequação conforme definido na Cláusula 3.3. do Acordo, refere-se à nossa avaliação sobre se o Cliente tem os conhecimentos e a experiência necessários para compreender os riscos envolvidos relativamente a determinados produtos investimento complexos oferecidos através dos nossos Serviços de Negociação de Ações;

Saldo disponível significa tudo o numerário na Conta Invest (que pode estar classificado na envelope principal e na envelope de despesas, se ativadas), Conta Stocks ISA ou Conta Cash ISA não aplicado em investimentos ou bloqueado para Ordens pendentes e que não seja devido à Trading 212 ou a terceiros relativamente a comissões ou de outra forma para a prestação dos serviços nos termos do presente Contrato;

Dia Útil significa todos os dias, exceto sábados, domingos ou feriados no Reino Unido;

Conta Cash ISA significa a conta poupança individual em **numerário** que mantém na Trading 212 e que lhe permite ganhar juros de forma eficiente em termos fiscais, conforme definido nos Regulamentos relativos às Contas Poupança Individuais de 1998;

Cliente refere-se a qualquer Cliente Potencial que foi aceite por nós após ter sido aprovado com êxito no Processo KYC e no Teste de Adequação, quando aplicável, e a quem concedemos acesso total à Plataforma de Negociação e aos Serviços de Negociação de Ações;

Regras dos Ativos do Cliente refere-se às cláusulas das Normas da FCA relacionadas com os ativos de clientes recebidos através de sociedades de investimento MiFID;

Regras do Dinheiro do Cliente refere-se às cláusulas das Normas da FCA relacionadas com o dinheiro dos clientes recebido através de sociedades de investimento MiFID;

Confirmação refere-se a um registo por escrito, que fornece os detalhes de uma negociação, incluindo todas as despesas que lhe são aplicáveis e o montante total a pagar pelo Cliente ou ao Cliente na data de liquidação daquela negociação;

Conflitos de Interesses parte do Aviso de Divulgação que sublinha potenciais conflitos de interesses com clientes e descreve os nossos controlos organizativos e administrativos para gerir os referidos conflitos de forma a estarmos razoavelmente seguros de que conseguimos prevenir o risco de prejuízo aos clientes como resultado de qualquer conflito;

Ato Societário é uma decisão ou evento iniciado por uma sociedade cotada em bolsa que afeta os títulos (tais como ações e obrigações) emitidos pela sociedade. Os atos societários podem incluir eventos como divisões de ações, dividendos, fusões, aquisições e insolvências;

Negociação refere-se à compra, venda, ou subscrição de investimentos indicada pelo Cliente;

Aviso de Divulgação refere-se ao aviso disponibilizado por nós ao cliente, em conformidade com as Normas da FCA referentes aos riscos associados aos Investimentos de Compra e Venda ao abrigo do Contrato;

Conta E-Money refere-se à conta aberta pela Paynetics UK na qual o dinheiro eletrónico é armazenado e à qual o Cartão Trading 212 do Cliente está associado. A Conta E-Money é denominada em GBP e (se disponível) noutras moedas, tais como EUR e USD, conforme pode ser visível no nosso Site;

Contraparte Elegível significa a contraparte elegível conforme definido nas Normas da FCA;

Negociação em horário alargado significa o serviço prestado pela Trading 212 que permite aos Clientes comprar e vender Investimentos numa plataforma de negociação compatível numa sessão de negociação pré-abertura e/ou pós-fecho do mercado;

Normas da FCA são as normas e orientações estabelecidas pela FCA periodicamente;

Instrumento Financeiro refere-se a qualquer contrato que resulte num ativo financeiro de uma entidade e um passivo financeiro ou um instrumento de capital de outra entidade. Inclui uma variedade alargada de produtos financeiros, tais como ações, obrigações, instrumentos derivados e produtos estruturados;

Ações fracionadas significa determinados tipos de Investimentos disponíveis para serem adquiridos pelo Cliente ao abrigo do nosso Programa de Ações fracionadas num valor inferior a uma ação inteira;

Programa de Ações Fracionadas refere-se ao serviço prestado pela Trading 212 conforme descrito na Cláusula 13, que permite ao Cliente ter unidades fracionadas de ações na respetiva conta Invest ou Stocks ISA; Os Termos ISA (aqui) aplicam-se ao Programa de Ações fracionadas, tal como os presentes Termos Invest, relativamente à conta Stocks ISA;

Sociedades do Grupo refere-se a qualquer sociedade sob controlo comum da Trading 212 UK Ltd;;

Instrução para Negociação representa uma instrução do Cliente para procedermos à compra ou venda de qualquer investimento em seu nome, incluindo, para evitar qualquer dúvida, uma Ordem;

Moeda do instrumento significa a moeda na qual um Instrumento está a ser negociado;

Investimento significa qualquer Ação, obrigação, Ação fracionada ou outro instrumento de dívida, título público, fundo de investimento, unidade de participação ou outro valor mobiliário ou investimento em relação ao qual oferecemos a negociação em Transações;

Transferências de Investimento significa transferências para ou a partir da conta Invest, Stocks ISA ou Cash ISA, conforme descrito na Cláusula 17;

Conta Invest significa a conta pessoal mantida pelo Cliente no âmbito dos Serviços de Negociação de Ações;

Serviços ISA significa quaisquer serviços que prestamos à conta Stocks ISA e/ou Cash ISA do Cliente;

Processo KYC refere-se ao processo de devida diligência para conhecer o cliente conforme especificado na Cláusula 3.3 do presente Contrato;

Erro Manifesto significa um erro óbvio nas cotações dos Instrumentos Financeiros que se desvia substancialmente do preço corrente de mercado e que ocorreu como resultado de um erro de sistema ou técnico;

Horas do mercado significa o intervalo de tempo disponível para negociação nos mercados financeiros, conforme indicado no nosso Site. Durante essas horas de mercado, o Cliente tem o direito de transmitir ordens de execução para os Instrumentos Financeiros cujas bolsas estejam abertas para negociação.

MiFID refere-se à Diretiva 2014/65/EU relativa aos mercados de instrumentos financeiros (MiFID II), tal como implementada e retida na legislação nacional do Reino Unido e alterações periódicas;

Conta em várias moedas significa a funcionalidade da Trading 212 que permite ao Cliente manter saldos em numerário em moedas diferentes, conforme descrito na Cláusula 4.10;

Sociedade mandatária refere-se a uma sociedade mandatária fora da negociação, controlada por nós ou por qualquer outro mandatário (incluindo terceiros designados por nós) periodicamente;

Moeda não principal significa qualquer moeda diferente da Moeda principal;

Política de Execução de Ordens refere-se à Política de Execução de Ordens da Trading 212, disponível no nosso Site, na qual são estipulados os meios aplicados para cumprirmos as nossas obrigações de melhor execução ao executar as Ordens dos Clientes;

Ordem refere-se a qualquer ordem recebida por nós ou pela bolsa de valores relevante que disponibilizamos para o Cliente;

Negociação noturna significa a sessão de negociação fora do horário regular de negociação e do horário alargado de negociação, normalmente, com início às 20:00 horas, horário do leste dos EUA, e fim às 04:00 horas, horário do leste dos EUA;

Instruções de pagamento significa todas as instruções na conta Invest, Stocks ISA e/ou Cash ISA do Cliente para um depósito e/ou levantamento (incluindo levantamentos com o Cartão Trading 212);

Ordem Pendente conforme definido na nossa Política de Ordens de Execução, designa uma ordem a ser executada posteriormente e ao preço especificado pelo Cliente;

Pie significa um conjunto de Instrumentos Financeiros que é criado pelo Cliente com base na respetiva descrição. Consulte os Termos Pies e AutoInvest para obter mais informações;

Posição refere-se ao número de ações de um Investimento detido por um Cliente;

Negociação pré-mercado significa a sessão de negociação prévia à abertura do mercado na plataforma de negociação relevante, normalmente entre 04:00 e as 09:30, hora do leste dos EUA;

Moeda principal significa a moeda predefinida pelo Cliente durante o processo de abertura da conta ou numa fase posterior. É utilizada como moeda para calcular e apresentar o saldo, as posições, os relatórios periódicos e os Extratos da conta;

Cliente Profissional significa o cliente profissional conforme definido nas Normas da FCA;

Cliente Potencial significa qualquer pessoa que tenha concordado com os termos e condições do Contrato e a quem, para efeitos de avaliação, tenha sido concedido acesso a determinadas partes da Plataforma de Negociação. Um Cliente Potencial ainda não foi aceite por nós e não tem acesso aos nossos Serviços de Negociação de Ações;

Fundo do Mercado Monetário Elegível (QMMF) significa um fundo de mercado que procura obter um retorno sobre o investimento com um perfil mais seguro, através de investimento em instrumentos financeiros de baixo risco, tais como títulos de dívida pública. Um QMMF está sujeito a um escrutínio regulamentar mais rigoroso e tem de cumprir padrões de qualidade superiores aos de outros fundos do mercado monetário;

Depósito Bancário Regular refere-se a qualquer depósito com juros numa instituição financeira regulamentada que não seja um depósito a prazo;

Negociação em Horário Regular refere-se a uma sessão de negociação na plataforma de negociação relevante;

Cliente não profissional designa um cliente não profissional conforme definido nas Normas da FCA;

Especulação a muito curto prazo refere-se a um tipo de negociação especulativo no qual a abertura e o encerramento de uma posição são executados num prazo muito curto (por exemplo, cinco minutos ou menos);

Limitação Apenas de Venda (limitação apenas de fecho) é uma limitação na qual a Capacidade do Cliente de abrir novas posições ou emitir novas Ordens de compra está restrita ou desativada;

Empréstimo de ações refere-se ao processo através do qual os titulares de ações as cedem a título de empréstimo a outras entidades e mantêm o direito de readquirir as ações, conforme descrito na Cláusula 26.;

Serviços de Negociação de Ações refere-se aos serviços de negociação de ações e de Ações fracionadas apenas de execução, conforme descrito na Cláusula 4. do presente Contrato;

Extrato significa uma confirmação por escrito de qualquer Transação, Ordens que coloque e/ou modifique e qualquer Comissão e outros Encargos e Impostos aplicáveis;

Conta Stocks ISA significa a conta poupança individual de ações e unidades de participação do Cliente que lhe permite investir de forma eficiente em termos fiscais, conforme definido nos Regulamentos relativos a Contas Poupança Individuais de 1998;

Subdepositário significa um banco ou instituição financeira que presta serviços de depósito relativamente a um determinado mercado ou jurisdição em nome da Trading 212 UK Limited;

Depósito a Prazo é um tipo de depósito para efeitos de poupança ou investimento. Os depósitos a prazo têm uma taxa de juro fixa e um prazo geral pré-determinado de até 95 dias;

Termos e comissões refere-se à tabela intitulada "Termos e comissões" disponível no nosso Site;

Plataforma de Negociação designa a plataforma eletrónica de negociação no nosso site;

Cartão Trading 212 refere-se ao cartão de débito coinsígnia associado à sua conta E-Money, que é emitido pela Paynetics UK Ltd. e distribuído pela Trading 212;

Levantamento com o Cartão Trading 212 significa um levantamento do Saldo disponível (que pode ser apresentado na envelope de despesas, se ativada), iniciado através do Cartão Trading 212 e processado pela Paynetics, conforme especificado na Cláusula 10.3;

envelope principal significa a subconta virtual apresentada na Conta Invest na nossa Plataforma de Negociação. Esta subconta apresenta o Saldo disponível que pode ser utilizado para efetuar Transações, levantamentos ou transferências entre subcontas para a envelope de despesas, em conformidade com os termos do presente Contrato;

envelope de despesas significa a subconta virtual apresentada na Conta Invest na nossa Plataforma de Negociação. Esta subconta apresenta o Saldo disponível que pode ser utilizado para efetuar Levantamentos com o Cartão Trading 212 ou Transferências entre subcontas para a envelope principal, em conformidade com os termos do presente Contrato;

Transação refere-se à execução parcial ou integral da Instrução de Negociação do Cliente;

Site refere-se ao nosso site em www.trading212.com e/ou quaisquer aplicações móveis disponibilizadas pela Trading 212;

Negociação 24/5 é uma funcionalidade que permite aos Clientes negociar fora do horário regular de negociação, combinando as sessões de horário alargado e de negociação noturna.

Os presentes Termos Invest foram atualizados e publicados pela última vez em 29.01.2025. A versão mais atualizada dos Termos está disponível no nosso Site.

Os Termos Invest relevantes antes de 29.01.2025 podem ser encontrados [aqui](#).